

Ofício 866/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 28 de setembro de 2022.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**

Prezada Senhora,

Para Providências.
() Procurador - Chefe
(x) Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, 29/09/2022

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de aditivo de valor ao **Contrato 043/2022**, firmado entre a prefeitura e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** que tem como objeto Serviços/obras reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, localizado no bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão..

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

28/09/2022

Praça Senhor dos Passos, nº 37 – Centro Histórico
São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

 15:00

São Cristóvão/SE, 21 de setembro de 2022.

Ofício nº 842/2022/SEMINFRA/PMSC

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 43/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.**



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.627 - Edição de Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
LINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, em decorrência de seu encerramento e, assim, **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **Avanti Serviços Eireli – ME** (CNPJ nº 36.119.982/0001-82), então declarada vencedora com o preço global de **R\$ 794.641,12 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, para a execução das **obras e serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Agnaldo Silva Santana"**, localizada na Rua da Escola, Povoado Várzea Grande, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 22 de setembro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

No vigésimo segundo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 844/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de prazo ao Contrato nº 10/2022, processo nº 002.2022.0275/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de elaboração de programa de gestão do patrimônio arqueológico da reforma da Praça da Bandeira neste Município;

2. Ofício nº 843/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 19/2022, processo nº 002.2022.0249/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos do Município;

3. Ofício nº 842/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 43/2022, processo nº 002.2022.0251/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão-CEAC neste Município;

4. Ofício nº 841/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação



de despesa, através do processo nº 002.2022.0274/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração sob demanda de forma contínua, projetos de arquitetura, urbanismo, infraestrutura e modelados em software de tecnologia building neste Município;

5. Ofício nº 145/2022/SEMDET, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, a através do pregão eletrônico nº 30/2021, adesão a ata de registro de preço nº 13/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho;

6. Ofício nº 596/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019, processo nº 002.2022.0031/SEMAS, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7. Ofício nº 603/2022/SEMAS - GASEC, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa através de dispensa de licitação nº 07/2022, processo nº 002.2022.0032/SEMAS, cujo

objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do 1º Distrito do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. Ofício nº 599/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2019, processo nº 002.2022.0033/SEMAS, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9. Ofício nº 597/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2019, processo nº 002.2022.0024/SEMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

10. Ofício nº 1449/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 129/2020, processo nº 002.2022.243, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Mariano Nascimento, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Ofício nº 1450/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2021, processo nº 002.2022.247, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Bruno Kaique, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

12. Ofício nº 1451/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2020, processo nº 002.2022.245, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

13. Ofício nº 482/2022/SEGOV/GS, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalizar processo de inexigibilidade nº 24/2022, através do processo nº 002.2022.0270/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores, na modalidade de licitação e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão;

14. Ofício nº 2577/2022/SEMED, 21/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, solicitação de análise e aprovação de despesa, para o restabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 10/2022, processo nº 02.2022.0042, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

15. Ofício nº 279/2022-CGM, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, através de dispensa de licitação nº 036/2022, processo nº 002.2022.0240/PMSC, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da sede da Controladoria Geral do Município;

16. Ofício nº 324/2022/FUMCTUR, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002/2022/048, cujo objeto é a contratação de pessoa física para apresentação artística em comemoração ao dia das crianças que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;

17. Ofício nº 1452/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2020, processo nº 002.2022.246, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimento:

1. Ofício nº 844/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de elaboração de programa de gestão do patrimônio arqueológico da reforma da Praça da Bandeira, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 632/2022 aprovada no dia 19/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
2. Ofício nº 843/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 629/2022 aprovada no dia 21/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 842/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão-CEAC, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 628/2022 aprovada no dia 21/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
4. Ofício nº 841/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração sob demanda e de forma contínua, de projetos

de arquitetura, urbanismo, infraestrutura e modelados em software de tecnologia building, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (solicitação de empenho nº 464/2022 aprovada no dia 21/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 145/2022/SEMDET, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 604/2022 aprovada no dia 05/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Ofício nº 596/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 272/2022 aprovada no dia 01/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

7. Ofício nº 603/2022/SEMAS - GASEC, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do 1º Distrito do Conselho Tutelar, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 276/2022 aprovada no dia 20/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

8. Ofício nº 599/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 274/2022 aprovada no dia 20/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

9. Ofício nº 597/2022/SEMAS - GASEC, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256/2022 aprovadas no dia 09/08/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação

deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

10. Ofício nº 1449/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Mariano Nascimento, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 777/2022 aprovada no dia 15/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

11. Ofício nº 1450/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Bruno Kaique, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 779/2022 aprovada no dia 16/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

12. Ofício nº 1451/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços médicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 775/2022 aprovada no dia 15/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

13. Ofício nº 482/2022/SEGOV/GS, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores, na modalidade de licitação e contratos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 789/2022 aprovada no dia 21/09/2022 e 617/2022 aprovada no dia 22/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

14. Ofício nº 2577/2022/SEMED, 21/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 355/2022 aprovada no dia 21/09/2022) e justificativa da contratação. Contudo, antes da verificação do realimento do preço, o gestor deve notificar as empresas classificadas na ata de registro de preço, afim de, que se manifeste sobre o interesse de fornecedor, o produto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, somente na hipótese de não haver interessado, proceder com o reequilíbrio econômico financeiro. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a



juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

15. Ofício nº 279/2022-CGM, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da sede da Controladoria Geral do Município, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 630/2022 aprovada no dia 21/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 324/2022/FUMCTUR, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para apresentação artística em comemoração ao dia das crianças que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 80/2022 aprovada no dia 20/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 1452/2022/DCC/DAF/SMS, 22/09/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 776/2022 aprovada no dia 15/09/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de

Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA
 Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
 Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
 Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
 Secretária Executiva



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
SETEMBRO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	SD Nº: 628 / 2022
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data: 21/09/2022
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS	Reservado: 117.291,16
Aprovado por: ANAIRE SANTOS AMPARO	Processo:
Ped. Compra: Não	Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Unid. Orçamentária:	02051	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0013	SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ
Ação:	1706	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905103	Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Centro Custo:	6	SEMINFRA
Base Legal:	34	Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Fis.: 03
Rub.: 600

Objeto: 1º Termo Aditivo – Aditivo de Preço - Contrato nº 43/2022, cujo objeto é a execução da Reforma Do Centro De Atendimento Ao Cidadão – Ceac Do Bairro Eduardo Gomes.
Percentual de acréscimo: 21,22%

Justificativa: O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".
Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

- Demolição e preenchimento – ao iniciar a obra verificou-se que havia 2 lajes interligando o prédio do CEAC ao prédio da SMTT que deixara de ter função (antes funcionava como cobertura de passarela) pois onde antes havia uma porta passou a ser janela, e observou-se que essa laje estava causando infiltração nas paredes de ambos os prédios o que justificou a demolição de ambas; também foi necessário o preenchimento de rasgos no piso (feitos para passar instalações) bem com rasgos em parede além dos previstos em planilha.
- Laje – complemento da área de laje para os banheiros.
- Cobertura - Após a remoção do forro de PVC existente, constatou-se que a estrutura de madeira do telhado encontrava-se comprometida com risco eminente de colapso (parte da estrutura estava aérea- sem apoio, peças e tesouras arqueadas/retorcidas) estado este que não foi possível detectar durante a fase de orçamento devido ao forro de PVC que não permitia a perfeita visualização da referida estrutura em sua totalidade. Diante do exposto se faz necessário substituir as tesouras e aproximadamente 70% das peças(terças), destelhar, refazer a trama de ripa e ripões e retelhar.
- Dreno - Será preciso executar a tubulação de dreno dos ar condicionados, no entanto não foi considerado no projeto/planilha orçamentária.
- Esquadrias – Ao serem retiradas as esquadrias, para revisão, constatou-se que o estado de conservação estava precário e se fazia inadequado a revisão, uma vez não se conseguiria chegar a um bom acabamento e boa funcionalidade, dado o comprometimento das esquadrias.
- Louças – Não foram previstas as bacias sanitárias dos wcs de deficiente, por isso o acréscimo de 2 unidades.
- Inst. Hidráulicas – Foram incluídos 2 pontos de água para bebedores de parede que serão disponibilizados para o público.
- Drenagem pluvial – assim como o telhado será preciso fazer a substituição das calhas que estão danificadas e com emendas inapropriadas, problemas esses que só foi possível detectar após a retirada do forro.
- Rede lógica - Não foi previsto em planilha nem em projeto a instalação de infraestrutura e cabeamento da rede de lógica/dados, no entanto é necessário executá-la de acordo com o novo layout.
- Proteção de pânico – acréscimo de 2 luminárias que se fazem necessárias na área da recepção.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ/CPF: 08254699000128
Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA	Compl: SALA 05
Bairro: CENTRO	Cidade: Feira de Santana
E-Mail: joildo@ig.com.br	UF: BA
DADOS BANCÁRIOS	RG:
Telefone: (75)32218-021	

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
18518 - REFORMA DO CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES REFORMA DO CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES	UND	1,00	117.291,16	117.291,16
Valor Reservado:			117.291,16	

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
SETEMBRO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	SD Nº: 628 / 2022
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data: 21/09/2022
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS	Reservado: 117.291,16
Aprovado por: ANAIRÉ SANTOS AMPARO	Processo:
Ped. Compra: Não	Reg. de Preço: Não

Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Em estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA
Mat.2015000745

Fis.:
Rub.:

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 21/09/2022

Aprovada 21/09/2022

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Fls.: 03

Rub.: 100

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 002.2022.0251/2022	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 117.291,16	R\$ 117.291,16
TOTAL ESTIMADO				R\$ 117.291,16
Prazo de Execução:	08 (oito) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Eduardo Gomes, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 21 de setembro de 2022.

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0251/2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1706	44905100	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 43/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

- a) O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.
- b) **Demolição e preenchimento** – ao iniciar a obra verificou-se que havia 2 lajes interligando o prédio do CEAC ao prédio da SMTT que deixara de ter função (antes funcionava como cobertura de passarela) pois onde antes havia uma porta passou a ser janela, e observou-se que essa laje estava causando infiltração nas paredes de ambos os prédios o que justificou a demolição de ambas; também foi necessário o preenchimento de rasgos no piso (feitos para passar instalações) bem com rasgos em parede além dos previstos em planilha.
- c) **Laje** – complemento da área de laje para os banheiros.
- d) **Cobertura** - Após a remoção do forro de PVC existente, constatou-se que a estrutura de madeira do telhado encontrava-se comprometida com risco eminente de colapso (parte da estrutura estava aérea- sem apoio, peças e tesouras arqueadas/retorcidas) estado este que não foi possível detectar durante a fase de orçamento devido ao forro de PVC que não permitia a perfeita visualização da referida estrutura em sua totalidade. Diante do exposto se faz necessário substituir as tesouras e aproximadamente 70% das peças(terças), destelhar, refazer a trama de ripa e ripões e retelhar.

- e) **Dreno** - Será preciso executar a tubulação de dreno dos ar condicionados, no entanto não foi considerado no projeto/planilha orçamentária.
- f) **Esquadrias** – Ao serem retiradas as esquadrias, para revisão, constatou-se que o estado de conservação estava precário e se fazia inadequado a revisão, uma vez não se conseguiria chegar a um bom acabamento e boa funcionalidade, dado o comprometimento das esquadrias.
- g) **Louças** – Não foram previstas as bacias sanitárias dos wcs de deficiente, por isso o acréscimo de 2 unidades.
- h) **Inst. Hidráulicas** – Foram incluídos 2 pontos de água para bebedores de parede que serão disponibilizados para o público.
- i) **Drenagem pluvial** – assim como o telhado será preciso fazer a substituição das calhas que estão danificadas e com emendas inapropriadas, problemas esses que só foi possível detectar após a retirada do forro.
- j) **Rede lógica** - Não foi previsto em planilha nem em projeto a instalação de infraestrutura e cabeamento da rede de lógica/dados, no entanto é necessário executá-la de acordo com o novo layout.
- k) **Proteção de pânico** – acréscimo de 2 luminárias que se fazem necessárias na área da recepção.
- l) Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um vírgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento).

São Cristóvão, 21 de setembro de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

<p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p> SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA</p> <p>Cidade Mãe de Sergipe</p> <p>Secretaria de Infraestrutura</p>	
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PCS N° 002.2022.0251/2022

Processo:

Assunto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 43/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 117.291,16**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1706
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 21 de setembro de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 07
Rub.: 000

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		PCS Nº 002.2022.0251/2022
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 43/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 21 de setembro de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$ 117.291,16 \times 100}{R\$ 2.000.000,00} = \mathbf{5,86\%}$$

São Cristóvão, 21 de setembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 09
Rub.: 100

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



Cidade Mãe de Sergipe

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 043/2022

TP N°001/2022

PROCESSO N° 002.2022.0251/PMSC



Fls.: 10
 Rub.: 000

1.20	1.20.1	1.20.1.1	1.20.1.1.1	1.20.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.20.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.21	1.21.1	1.21.1.1	1.21.1.1.1	1.21.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.21.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.22	1.22.1	1.22.1.1	1.22.1.1.1	1.22.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.22.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.23	1.23.1	1.23.1.1	1.23.1.1.1	1.23.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.23.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.24	1.24.1	1.24.1.1	1.24.1.1.1	1.24.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.24.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.25	1.25.1	1.25.1.1	1.25.1.1.1	1.25.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.25.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.26	1.26.1	1.26.1.1	1.26.1.1.1	1.26.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.26.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.27	1.27.1	1.27.1.1	1.27.1.1.1	1.27.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.27.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.28	1.28.1	1.28.1.1	1.28.1.1.1	1.28.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.28.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.29	1.29.1	1.29.1.1	1.29.1.1.1	1.29.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.29.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.30	1.30.1	1.30.1.1	1.30.1.1.1	1.30.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.30.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.31	1.31.1	1.31.1.1	1.31.1.1.1	1.31.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.31.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.32	1.32.1	1.32.1.1	1.32.1.1.1	1.32.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.32.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.33	1.33.1	1.33.1.1	1.33.1.1.1	1.33.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.33.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.34	1.34.1	1.34.1.1	1.34.1.1.1	1.34.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.34.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.35	1.35.1	1.35.1.1	1.35.1.1.1	1.35.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.35.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.36	1.36.1	1.36.1.1	1.36.1.1.1	1.36.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.36.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.37	1.37.1	1.37.1.1	1.37.1.1.1	1.37.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.37.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.38	1.38.1	1.38.1.1	1.38.1.1.1	1.38.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.38.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.39	1.39.1	1.39.1.1	1.39.1.1.1	1.39.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.39.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.40	1.40.1	1.40.1.1	1.40.1.1.1	1.40.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.40.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.41	1.41.1	1.41.1.1	1.41.1.1.1	1.41.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.41.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.42	1.42.1	1.42.1.1	1.42.1.1.1	1.42.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.42.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.43	1.43.1	1.43.1.1	1.43.1.1.1	1.43.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.43.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.44	1.44.1	1.44.1.1	1.44.1.1.1	1.44.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.44.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.45	1.45.1	1.45.1.1	1.45.1.1.1	1.45.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.45.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.46	1.46.1	1.46.1.1	1.46.1.1.1	1.46.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.46.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.47	1.47.1	1.47.1.1	1.47.1.1.1	1.47.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.47.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.48	1.48.1	1.48.1.1	1.48.1.1.1	1.48.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.48.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.49	1.49.1	1.49.1.1	1.49.1.1.1	1.49.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.49.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
1.50	1.50.1	1.50.1.1	1.50.1.1.1	1.50.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.50.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

EMPRESA: [Nome da Empresa]
 ENDERECO: [Endereço]
 CNPJ: [CNPJ]
 INSC. ESTADUAL: [Inscrição Estadual]
 Nº. 123456789
 Nº. 987654321
 Nº. 111111111
 Nº. 222222222
 Nº. 333333333
 Nº. 444444444
 Nº. 555555555
 Nº. 666666666
 Nº. 777777777
 Nº. 888888888
 Nº. 999999999
 Nº. 000000000

Handwritten signature or initials.



Fis.: 11
 Rub.: LOW

1 25 7	Força para eletrofitado de PVC rígido roscaivel diam = 63mm (1.141)	un	6,00		R\$	12,00	R\$	96,50	R\$	96,50
1 25 8	Luva para abridor de PVC rígido roscaivel diam = 63mm	un	2,00		R\$	29,25	R\$	46,50	R\$	46,50
1 25 9	Luva para fechador de PVC rígido roscaivel diam = 75mm (3.4)	un	3,00		R\$	2,54	R\$	7,02	R\$	7,02
1 25 10	Luva para fechador de PVC rígido roscaivel diam = 75mm (3.4)	un	3,00		R\$	3,63	R\$	10,60	R\$	10,60
1 25 11	Luva para eletrofitado de PVC rígido roscaivel diam = 40mm (1.142)	un	5,00		R\$	5,24	R\$	46,19	R\$	46,19
1 25 12	Luva para eletrofitado de PVC rígido roscaivel diam = 40mm (1.142)	un	2,00		R\$	9,05	R\$	18,11	R\$	18,11
1 25 13	Forroamento e instalação de caixa de Passagem 20x20x20cm em chapá galvanizada de 20x20x20cm	un	3,00		R\$	73,33	R\$	220,00	R\$	220,00
1 25 14	Caixa de Passagem de Alumínio para peso 30x30x20cm da marca Medzi Metal Q.P. 3030 1.2.02.01.01	un	2,00		R\$	298,20	R\$	778,11	R\$	778,11
1 25 15	Forroamento e saneamento de cabeçote 4 pares cat. 5 Forroamento e instalação de Switc 24 portas 107100 Rev 01	m	1.100,00		R\$	11,67	R\$	12.835,18	R\$	12.835,18
1 25 16	Forroamento e instalação de Switc 24 portas 107100 Rev 01	m	80,00		R\$	29,97	R\$	2.397,39	R\$	2.397,39
1 25 17	Caixa para 4 pares categoria 5 Forroamento e instalação de Switc 24 portas 107100 Rev 01	m	30,00		R\$	10,83	R\$	324,79	R\$	324,79
1 25 18	Forroamento e instalação de Switc 24 portas 107100 Rev 01	m	2,00		R\$	1.078,43	R\$	2.156,86	R\$	2.156,86
1 25 19	Forroamento e instalação de patch panel com 24 portas cat 5 Rev 01	un	2,00		R\$	431,26	R\$	862,56	R\$	862,56
1 25 20	Formada para logica gate com caixa pvc embutida cat 5 cat 5 Rev 01	un	33,00		R\$	62,38	R\$	2.058,44	R\$	2.058,44
VALOR TOTAL								117.291,13	R\$	660.942,21

21/10

14273

CONTRAVANTE

CONTRAVANTE

CONTRAVANTE

Empo Construtora e Consultoria Ltda
 Rua: Igará Evarista Oliveira da Silva
 CEP: 08.254.699/0001-28

JONAS FREIRE FIGUEIREDO
 Engenheiro Civil
 CREA/SE 48178

EMPRESA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
 Rua: Igará Evarista Oliveira da Silva
 CEP: 08.254.699/0001-28

EMPRESA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 08.254.699/0001-28 INSC ESTADUAL: 35.298.5
 Rua: Avenida Ademar de Lima nº 563 sala 05 Centro - Vila de Santana BA CEP: 44.001-248
 Telefone / celular: (75) 9977-1196 / fax: (75) 3223-7527

Fis. 32
Rub. 050

CRONOGRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Praça Getúlio Vargas 288 Centro São Cristóvão/SE - CEP: 13.128-955/0001-44
 Empreendimento: Reforma do CLAC, Educação/Gonias, São Cristóvão/SE

Assinatura: 4304 4897 22 0407 22 0407 22

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
MÊS ACUMULADO		117.293,16	0,00%	0,00	61,15%	71.717,82	61,15%	71.717,82	100,00%	117.293,16

Forn de Santana, 23 de agosto de 2022.

Enosa Construtora e Consultoria Ltda
 Rep. Legal: Luciana Oliveira da Silva
 CNPJ: 06.254.899/0001-28

Jonas Freire Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CRECA/SE-40136

Fis.: 19
 Rub.: 200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 TOMADA DE PREÇOS 08172022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Praça Getúlio Vargas 289 Centro São Cristóvão - SE CNPJ: 13.128.855/0001-44
 Inscrição Estadual: Reforma dos EAC - Edifício: Guarnes São Cristóvão - SE

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
MÊS			27,23%	62.039,13	28,41%	37.032,43	20,37%	122.562,43	18,04%	99.592,05	15,91%	93.628,86	8,80%	27.824,83		
ACUMULADO		509.891,04	31,220%	62.039,13	39,441%	239.071,56	60,008%	331.634,97	78,067%	431.327,32	93,025%	525.356,23	100,000%	552.581,04		

Item de Natureza: 24 de agosto de 2022

Empreiteira: **Empreiteira Empreiteira**
 Inscrição Estadual: 13.128.855/0001-44
 CNPJ: 08.254.898/0001-26

Empreiteira: **Empreiteira Empreiteira**
 Inscrição Estadual: 13.128.855/0001-44
 CNPJ: 08.254.898/0001-26

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.0000	00000000	Engarrafamento em vidro	Pré-moldado	m	1.0000000	3,42	3,42	3,42	
3.0000	00000000	Engarrafamento em vidro	Pré-moldado	m	1.0000000	3,46	3,46	3,46	
3.0000	00000000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Mão de obra	m	1.2000000	14,72	14,72	14,72	
3.0000	00000000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Materiais	m	3.1000000	55,53	55,53	55,53	
3.0000	00000000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Materiais	m	0.4000000	21,26	21,26	21,26	
3.0000	00000000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Mão de obra	m	1.0000000	13,83	13,83	13,83	
					12,14	6,11	Mão de obra	24,75	24,75
					4,00	2,00		4,00	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.1.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1.0000000	11,14	11,14	11,14	
3.1.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0.1000000	18,48	1,85	1,85	
3.1.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1.1000000	4,03	4,03	4,03	
3.1.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0.5000000	0,21	0,11	0,11	
3.1.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0100000	29,47	0,30	0,30	
					1,00	1,00	Mão de obra	1,00	
					0,18	0,18		0,18	
					12,14	6,11	Mão de obra	24,75	
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1.0000000	37,94	37,94	37,94	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	2.0000000	2,57	5,14	1,85	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1.0000000	2,45	4,53	4,13	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	4,02	2,41	2,38	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	10,40	2,43	2,41	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Mão de obra	m	1.0000000	10,40	10,40	10,40	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	12,41	1,12	1,01	
3.2.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	2,0000000	10,43	20,85	24,06	
					4,00	2,00	Mão de obra	40,20	40,20
					12,14	6,11	Mão de obra	63,20	63,20
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1.0000000	4,20	4,20	4,20	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,1000000	10,19	1,06	0,95	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0100000	10,15	1,05	1,01	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	07,70	0,42	0,38	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1.0000000	10,40	0,00	0,00	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0100000	4,16	0,00	0,00	
3.3.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	64,40	0,00	0,00	
					0,00	0,00	Mão de obra	1,95	1,95
					12,14	6,11	Mão de obra	63,20	63,20
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	1,06	0,90	0,79	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	10,19	1,06	1,02	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	09,10	1,10	1,06	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	07,02	0,42	0,38	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1.0000000	3,54	3,54	3,54	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	4,16	0,00	0,00	
3.4.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	64,04	0,00	0,00	
					1,00	1,00	Mão de obra	1,10	1,10
					12,14	6,11	Mão de obra	63,20	63,20
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.5.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	11,02	1,02	1,02	
3.5.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	10,19	1,06	1,02	
3.5.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	10,15	0,07	0,07	
3.5.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	1,19	0,11	0,09	
3.5.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1,0000000	4,13	4,06	4,06	
					0,00	0,00	Mão de obra	0,11	0,11
					12,14	6,11	Mão de obra	63,20	63,20
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor de Deságio	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	10,11	10,11	10,11	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	3,50	1,05	1,05	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0000000	3,45	1,01	1,01	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	07,44	0,00	0,00	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	0,0000000	04,04	0,00	0,00	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Mão de obra	m	0,0000000	10,00	0,00	0,00	
3.6.0000	00000000	INSTALAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Materiais	m	1,0000000	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	Mão de obra	0,00	0,00
					12,14	6,11	Mão de obra	63,20	63,20
					4,00	2,00		4,00	



Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	Valor c/ Deságio
Composiçã	00000000 SINAP	CABEÇOTE ENFONDA PVC ØV. 100 x 100 x 10 MM FORTÍSSIMO E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	Itens de Instalações - Itens Sanitários	UN	1,00000000	25,12	25,12	25,12
Composiçã	00000000 SINAP	AUXÍLIAR DE ENCAMINHAMENTO DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,01000000	15,18	2,04	2,04
Composiçã	00000000 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,01000000	19,23	2,09	2,09
Composiçã	00000000 SINAP	ADENSADO PLÁSTICO PARA PVC - HEBIMON COM TUBO DE 100MM	Materiais	UN	0,01000000	2,10	0,09	0,09
Composiçã	00000000 SINAP	ANEL BOMBEIRO Ø 100 MM PARA TUBO DE BOMBEIRO Ø 100 MM	Materiais	UN	1,00000000	2,33	2,33	2,33
Composiçã	00000000 SINAP	ANEL BOMBEIRO Ø 100 MM PARA TUBO DE BOMBEIRO Ø 100 MM	Materiais	UN	1,00000000	11,35	15,67	15,67
Composiçã	00000000 SINAP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM UNIDADE ELÉTRICA - INSTALAÇÃO DE 1000 LB (150 KG) PVC - 100	Materiais	UN	0,05000000	1,79	0,89	0,89
Composiçã	00000000 SINAP	MÓDULO PREPARADOR DE BOMBEIRO PARA PVC - TUBO DE 100MM Ø	Materiais	UN	0,00250000	84,94	4,48	4,48
			MO sem L.P.V.	UN	1,88	1,88	1,88	1,88
							32,55	32,55
			Valor do B.O. n.º				32,55	32,55
Composiçã	00000000 SINAP	Caneta em alumínio com 100 ml de tinta vermelha para ser usada em etiquetas	Equipamentos de Alimentar	UN	1,00000000	244,19	244,19	244,19
Composiçã	00000000 SINAP	Argamassa cimentosa para aplicação em paredes e tetos - 1 sacos cimento 50kg / 1 embalagem de 10 kg x 10 kg x 20 cm - Colocação mecânica	Argamassas	UN	0,00000000	402,61	1,20	1,20
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Diarista	Provisões	H	1,00000000	3,29	3,29	3,29
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	H	1,00000000	2,85	2,85	2,85
Composiçã	00000000 SINAP	Caneta em alumínio com 100 ml de tinta vermelha para ser usada em etiquetas	Materiais	M	1,00000000	212,35	212,35	212,35
Composiçã	00000000 SINAP	Mapa de Obra	M	1,00000000	14,00	14,00	14,00	14,00
Composiçã	00000000 SINAP	Mão de Obra	M	1,00000000	16,67	16,67	16,67	16,67
			MO sem L.P.V.	UN	1,00	12,54	12,54	12,54
							10,00	10,00
			Valor do B.O. n.º				10,00	10,00
Composiçã	00000000 SINAP	INSTALAÇÃO DE VIDRO 150x150x3MM EM BORDA (PARA DE ALUMINUM) PVC FLEXÍVEL COM BADETE AF 010021-F	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	256,74	256,74	256,74
Composiçã	00000000 SINAP	VIDRO 150x150x3MM COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,75000000	15,60	11,70	11,70
Composiçã	00000000 SINAP	VIDRO 150x150x3MM COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,75000000	18,90	12,70	12,70
Composiçã	00000000 SINAP	FITA DE PARAFUSO ENCRUSTADA COM LAMINA DE METAL PARA BOMBEIRO HIDRÁULICO Ø 100 MM PARA TUBO DE BOMBEIRO Ø 100 MM	Materiais	M	6,39100000	2,75	17,47	17,47
Composiçã	00000000 SINAP	TORÇÃO DE BORRACHA Ø 100 MM PARA TUBO DE BOMBEIRO Ø 100 MM	Materiais	M	1,28700000	2,51	14,73	14,73
Composiçã	00000000 SINAP	VIDRO 150x150x3MM SEM LAMINA (ALUMINUM)	Materiais	M	1,00000000	180,76	180,76	180,76
			MO sem L.P.V.	UN	5,34	4,50	18,00	18,00
							10,00	10,00
			Valor do B.O. n.º				10,00	10,00
Composiçã	00000000 SINAP	Vaso sanitário cilíndrico de alumínio acoplado - linha sistema - CELITE ou similar - 1 unidade por assento sanitário AMANCO ou similar	Louças e Metais sanitários	UN	1,00000000	411,07	411,07	411,07
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Encarregado	Provisões	H	2,50000000	3,29	7,85	7,85
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Diarista	Provisões	H	2,50000000	3,29	7,85	7,85
Composiçã	00000000 SINAP	Fração para vaso sanitário - DICA SP 10 de 5 mm fração para vaso sanitário (de 2 a 5 mm) - 10 kg	Materiais	UN	1,00000000	41,95	41,95	41,95
Composiçã	00000000 SINAP	Fração para vaso sanitário - DICA SP 10 de 5 mm fração para vaso sanitário (de 2 a 5 mm) - 10 kg	Materiais	M	2,00000000	0,10	2,20	2,20
Composiçã	00000000 SINAP	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - linha sistema - CELITE ou similar	Materiais	UN	1,00000000	251,07	251,07	251,07
Composiçã	00000000 SINAP	ANEL DE VENTILADA PVC Ø 100 x 100 MM PARA VÁLVULA 1/2" Ø 100 MM	Materiais	UN	1,00000000	29,01	29,01	29,01
Composiçã	00000000 SINAP	ARSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - 100x100x100MM	Materiais	UN	2,50000000	14,00	35,00	35,00
Composiçã	00000000 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	M	2,50000000	10,00	25,00	25,00
Composiçã	00000000 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	UN	1,00000000	9,36	9,36	9,36
Composiçã	00000000 SINAP	SEVENTE DE DERRAMA	Mão de Obra	M	1,00000000	2,15	3,15	3,15
			MO sem L.P.V.	UN	30,27	0,10	3,10	3,10
							81,47	81,47
			Valor do B.O. n.º				81,47	81,47
Composiçã	00000000 SINAP	Cabeçote de plástico rosca Ø 100 x 100 mm	Complementos	UN	1,00000000	73,72	73,72	73,72
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	H	0,75000000	1,46	2,58	2,58
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Diarista	Provisões	H	0,75000000	3,52	2,84	2,84
Composiçã	00000000 SINAP	Tubo de alumínio Ø 100 mm x 100 mm x 100 mm	Materiais	M	1,00000000	50,00	50,00	50,00
Composiçã	00000000 SINAP	LUBRIFICANTE DE FORMAS (HORMEIA)	Mão de Obra	M	0,75000000	14,00	10,50	10,50
Composiçã	00000000 SINAP	SEVENTE DE DERRAMA	Mão de Obra	M	0,75000000	13,82	7,87	7,87
			MO sem L.P.V.	UN	8,10	0,38	18,88	18,88
							80,00	80,00
			Valor do B.O. n.º				80,00	80,00
Composiçã	00000000 SINAP	Fritador de plástico rosca Ø 100 x 100 mm	Inteligências de Qualidade Geral	M	1,00000000	10,68	10,68	10,68
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Diarista	Provisões	H	0,20000000	3,92	0,89	0,89
Composiçã	00000000 SINAP	Encargos Complementares - Diarista	Provisões	H	0,20000000	3,40	0,98	0,98
Composiçã	00000000 SINAP	ELÉTRICO SANITÁRIO	Mão de Obra	M	0,20000000	14,00	2,80	2,80
Composiçã	00000000 SINAP	ELETRICISTA DE PVC Ø 100 x 100 x 100 MM - SEM LUBRIFICANTE	Materiais	M	1,00000000	4,46	4,46	4,46
Composiçã	00000000 SINAP	SEVENTE DE DERRAMA	Mão de Obra	M	0,20000000	10,68	2,12	2,12
			MO sem L.P.V.	UN	1,40	2,38	1,90	1,90
							11,00	11,00
			Valor do B.O. n.º				11,00	11,00
Composiçã	00000000 SINAP	Fritador de plástico rosca Ø 100 x 100 mm	Inteligências de Qualidade Geral	M	1,00000000	12,42	12,42	12,42



			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
8.10	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	1072 ORSE	Linha para eletrodos de comprimento máximo 100mm (1%)	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001992 SINAPI	LINHA EM PVC RIGIDO RÓDULOVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8.11	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	1072 ORSE	Linha para eletrodos de comprimento máximo 100mm (1%)	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001992 SINAPI	LINHA EM PVC RIGIDO RÓDULOVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8.12	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	1072 ORSE	Linha para eletrodos de comprimento máximo 100mm (1%)	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001992 SINAPI	LINHA EM PVC RIGIDO RÓDULOVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8.13	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	1072 ORSE	Linha para eletrodos de comprimento máximo 100mm (1%)	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001992 SINAPI	LINHA EM PVC RIGIDO RÓDULOVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001071 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE 100MM POR 100MM TAMANHO 30x40 - 100x100 - 100x100 - 100x100	48,11	1	un	48,11	48,11	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8.14	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	10896 ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para tubo 30x30x1,5mm de material alumínio anodizado 6061-T6	298,07	1	un	298,07	298,07	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	10649 ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para tubo 30x30x1,5mm de material alumínio anodizado 6061-T6	298,07	1	un	298,07	298,07	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			298,07	1	un	298,07	298,07	0,00
8.15	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	11101 ORSE	Formalimento e lançamento de tubo up 4 cores cat 5	1.300.000,00	1	un	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	10477 ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 5 - patch em plástico	1.300.000,00	1	un	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
Material	00001496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	00001071 SINAPI	ARRABE DAL VARIÁVEL 15 100V (1" x 2 1/2") 100x100x100 - 15 100V, 14 pares - 100x100x100 - 15 100V	1,88	1	un	1,88	1,88	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.300.000,00	1	un	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
8.16	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	11250 ORSE	Formalimento e instalação de patch cord cat 5 6' 50m - 100V C1	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	49 ORSE	Cabeça para instalação telefônica	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
Material	10649 ORSE	Patch cable (Patch cord anal) cat 5 6' 50m	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Material	00001111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	0,00	1	un	0,00	0,00	0,00
			Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
			1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8.17	Código Banco	Descrição	Valor em US\$	QTD	Unid	Valor em US\$	Total	Valor de Deságio
Composição	510 ORSE	Cabo 1b - 4 pares categoria 5	1.000.000,00	1	un	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

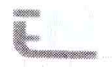


Insuno	10092	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005000	12,04	6,02
Insuno	10093	ORSE	Carta Basica	Material	un	0,0004000	180,00	72,00
Insuno	10557	ORSE	Exames admissionais de funcionários (checkup)	Serviços	un	0,0004000	500,00	200,00
Insuno	10095	ORSE	Arco de lençóis	Material	un	0,0002000	21,25	0,43
Insuno	10096	ORSE	Tamisa	Material	un	0,0002000	1,10	0,22
Insuno	10094	ORSE	Protetor solar para	Material	un	0,0004000	8,00	0,32
Insuno	10099	ORSE	Protetor solar tipo B (com filtro)	Material	un	0,0004000	35,00	0,14
Insuno	10763	ORSE	Refeição - Carte dejeuner (1000 por dia e despesas com transporte)	Serviços	un	0,1000000	1,00	0,10
Insuno	0001299	SENAPE	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO, EIRA DE ALUMINIO COM ARBOLADO	Material	PAR	0,0002000	62,16	0,12
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA PARA CHUVA EM PVL COM FORRO DE POLIESTER COM	Material	un	0,0002000	19,83	0,02
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA DE PROTEÇÃO PARA A BARRA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	un	0,0006000	12,00	0,06
Insuno	0001298	SENAPE	LUVA PARA DE SEGURANÇA COM CURTO (MATERIAL)	Equipamento	PAR	0,0002000	11,69	0,02
				MO com US	0,00	0,00	0,00	0,00

				Valor de BAY	0,71	Valor com BAY		8,15
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Compreensão	10042	ORSE	Fatigos Complementares - Tabule	Provisões	un	1,0000000	3,40	3,40
Insuno	100	ORSE	Almoco (Participação de empregados)	Material	un	0,1000000	14,00	1,40
Insuno	041	ORSE	Fundamentos com mangue curta	Material	un	0,0015000	175,00	0,26
Insuno	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	un	0,0006000	8,04	0,06
Insuno	0378	ORSE	Valerianos ole	Material	un	0,0004000	4,00	0,29
Insuno	10062	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004000	12,04	0,05
Insuno	10063	ORSE	Carta Basica	Material	un	0,0004000	180,00	0,07
Insuno	10011	ORSE	Exames admissionais de funcionários (checkup)	Serviços	un	0,0004000	500,00	0,17
Insuno	10079	ORSE	Chave de fenda (mata 30 cm)	Material	un	0,0002000	32,95	0,00
Insuno	10098	ORSE	Protetor solar para	Material	un	0,0004000	4,00	0,02
Insuno	10098	ORSE	Protetor solar tipo B (com filtro)	Material	un	0,0004000	35,00	0,01
Insuno	10763	ORSE	Refeição - Carte dejeuner (1000 por dia e despesas com transporte)	Serviços	un	0,1000000	1,00	0,07
Insuno	11240	ORSE	Alcance com acabamento	Material	un	0,0002000	43,90	0,00
Insuno	11241	ORSE	Alcance sem acabamento	Material	un	0,0002000	144,09	0,00
Insuno	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	41,00	0,00
Insuno	0001299	SENAPE	LUVA PARA DE SEGURANÇA COM CURTO (MATERIAL)	Equipamento	PAR	0,0002000	11,69	0,01
Insuno	0001299	SENAPE	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO, EIRA DE ALUMINIO COM ARBOLADO	Material	PAR	0,0002000	62,16	0,04
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA PARA CHUVA EM PVL COM FORRO DE POLIESTER COM	Material	un	0,0002000	19,83	0,00
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA DE PROTEÇÃO PARA A BARRA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	un	0,0006000	12,00	0,00
				MO com US	0,00	0,00	0,00	0,00

				Valor de BAY	0,71	Valor com BAY		8,15
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Compreensão	10042	ORSE	Fatigos Complementares - Tabule	Provisões	un	1,0000000	3,40	3,40
Insuno	100	ORSE	Almoco (Participação de empregados)	Material	un	0,1000000	14,00	1,40
Insuno	041	ORSE	Fundamentos com mangue curta	Material	un	0,0015000	175,00	0,26
Insuno	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	un	0,0006000	8,04	0,06
Insuno	0378	ORSE	Valerianos ole	Material	un	0,0004000	4,00	0,29
Insuno	10062	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004000	12,04	0,05
Insuno	10063	ORSE	Carta Basica	Material	un	0,0004000	180,00	0,07
Insuno	10011	ORSE	Exames admissionais de funcionários (checkup)	Serviços	un	0,0004000	500,00	0,17
Insuno	10079	ORSE	Chave de fenda (mata 30 cm)	Material	un	0,0002000	32,95	0,00
Insuno	10098	ORSE	Protetor solar para	Material	un	0,0004000	4,00	0,02
Insuno	10098	ORSE	Protetor solar tipo B (com filtro)	Material	un	0,0004000	35,00	0,01
Insuno	10763	ORSE	Refeição - Carte dejeuner (1000 por dia e despesas com transporte)	Serviços	un	0,1000000	1,00	0,07
Insuno	11240	ORSE	Alcance com acabamento	Material	un	0,0002000	43,90	0,00
Insuno	11241	ORSE	Alcance sem acabamento	Material	un	0,0002000	144,09	0,00
Insuno	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	41,00	0,00
Insuno	0001299	SENAPE	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO, EIRA DE ALUMINIO COM ARBOLADO	Material	PAR	0,0002000	62,16	0,04
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA PARA CHUVA EM PVL COM FORRO DE POLIESTER COM	Material	un	0,0002000	19,83	0,02
Insuno	0001298	SENAPE	CAPA DE PROTEÇÃO PARA A BARRA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	un	0,0006000	12,00	0,05
Insuno	0001298	SENAPE	LUVA PARA DE SEGURANÇA COM CURTO (MATERIAL)	Equipamento	PAR	0,0002000	11,69	0,01
				MO com US	0,00	0,00	0,00	0,00

				Valor de BAY	0,71	Valor com BAY		8,15
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Compreensão	10042	ORSE	Fatigos Complementares - Tabule	Provisões	un	1,0000000	3,40	3,40
Insuno	100	ORSE	Almoco (Participação de empregados)	Material	un	0,1000000	14,00	1,40
Insuno	041	ORSE	Fundamentos com mangue curta	Material	un	0,0015000	175,00	0,26
Insuno	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	un	0,0006000	8,04	0,06
Insuno	0378	ORSE	Valerianos ole	Material	un	0,0004000	4,00	0,29
Insuno	10062	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004000	12,04	0,05
Insuno	10063	ORSE	Carta Basica	Material	un	0,0004000	180,00	0,07
Insuno	10011	ORSE	Exames admissionais de funcionários (checkup)	Serviços	un	0,0004000	500,00	0,17



Código	Descrição	Material	Quant	Valor Unit	Valor Total
10960	CRSA	Requis de volume acadêmico em papel	un	0,00490000	12,58
10960	CRSA	Costa Mexica	un	0,00450000	140,00
10961	CRSA	Cartões administrativos (cartões classificados por x) (x)	un	0,00040000	300,00
10966	CRSA	Probeta autocalor	un	0,00450000	4,90
10980	CRSA	Proceder sobre fpa 51 com tabela	un	0,00180000	89,90
10981	CRSA	Relatório - máquina manual - daily com 400 folhas para com montagem	un	0,10180000	5,00
11211	CRSE	Madeira de solta de tipo pineta - sabote madeira 10000 400 5mm	un	0,00030000	23,34
11271	CRSE	Talhadoreira com punho de proteção 22x220mm ref. 201206244 - Berger	un	0,00010000	63,50
11272	CRSE	Acilote Computador (construção)	un	0,00010000	84,20
11273	CRSE	Escadote de aluminoflex para suportes de peças com duas torções - 30 x 20 x 60mm - marca Dymex	un	0,00020000	180,00
11274	CRSE	Drum de de aço 600 x 150 x 10 Ref. 00907 - Baboas	un	0,00020000	18,50
11275	CRSE	Acilote em pressão 11	un	0,00020000	58,00
11276	CRSE	Acilote de alumínio para solda tipo 4 para soldar chapas, barras e tubos (o tipo de perfil, triângulo, quadrado, retângulo, etc) com resistência superior e chapas dobradas extra resistência e resiste de aço 11175N/mm Ref. 135 - Dymex	un	0,00020000	98,12
11277	CRSE	Acilote de alumínio para solda tipo 4 para soldar chapas, barras e tubos (o tipo de perfil, triângulo, quadrado, retângulo, etc) com resistência superior e chapas dobradas extra resistência e resiste de aço 11175N/mm Ref. 135 - Dymex	un	0,00020000	90,68
11278	CRSE	Acilote de alumínio para solda tipo 4 para soldar chapas, barras e tubos (o tipo de perfil, triângulo, quadrado, retângulo, etc) com resistência superior e chapas dobradas extra resistência e resiste de aço 11175N/mm Ref. 135 - Dymex	un	0,00020000	90,90
11279	CRSE	Acilote de alumínio de perfil 40x40x3mm 70 100mm - ref. 44044 (1) - Dymex	un	0,00020000	72,80
11280	CRSE	Chapa de aço 11175N/mm 01 113011 - Dymex	un	0,00020000	80,50
11281	CRSE	Bona de alumínio feita em alumínio 3003	un	0,00020000	279,06
11282	CRSE	Elemento de fixação para parafusos 4,00 x 1,00 - ref. 10000000 - Dymex	un	0,00020000	72,00
11283	CRSE	Elemento de fixação para parafusos 4,00 x 1,00 - ref. 10000000 - Dymex	un	0,00020000	347,00
11284	CRSE	Elemento de fixação para parafusos 4,00 x 1,00 - ref. 10000000 - Dymex	un	0,00020000	109,90
11285	CRSE	Elemento de fixação para parafusos 4,00 x 1,00 - ref. 10000000 - Dymex	un	0,00020000	1.149,00
11286	CRSE	Elemento de fixação para parafusos 4,00 x 1,00 - ref. 10000000 - Dymex	un	0,00020000	391,20
00012895	SINAP	BOMBA DE SEGURANÇA HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	0,00020000	92,16
00012896	SINAP	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FERRO DE RELEVO COM 1,10 x 1,10 x 0,050	un	0,00020000	16,84
00012897	SINAP	CAPACETE DE SEGURANÇA ABAPRIMIDA COM INSULSAÇÃO DE 1,00 x 0,10 x 0,050	un	0,00020000	12,95
00012898	SINAP	1. LAVA-REPOSICIONADOR DE LANCIA CURTO (1,10 x 1,10 x 0,050)	un	0,00020000	91,40

Código Básico	Descrição	Material	Quant	Valor Unit	Valor Total
93284	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	120,36
93285	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	81,85
93286	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	15,51
93287	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	5,71
93288	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	19,46

Código Básico	Descrição	Material	Quant	Valor Unit	Valor Total
93289	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	454,71
93290	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	81,85
93291	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	15,51
93292	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	101,25
93293	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	201,11
93294	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	5,71
93295	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	19,46

Código Básico	Descrição	Material	Quant	Valor Unit	Valor Total
93284	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	81,85
00044416	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	2.041.245,16	81,85

Código Básico	Descrição	Material	Quant	Valor Unit	Valor Total
93284	SINAP	UNIDADE HIDRÁULICA AUTOPROPULSIVA COM LANCIA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW	un	1.000.000,00	15,51



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) / [Fornecedores](#) / [Insumos](#) / [Especificações](#) / [Serviços](#) / [Downloads](#) / [Contato](#)

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

01353/ORSE Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"

un

00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	2,25	0,22	0,50
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0012	106,50	0,13
01107/SINAPI	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	kg	0,185	0,79	0,15
01380/SINAPI	Cimento branco	kg	0,15	2,17	0,33
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	1,22	6,63	8,09
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,75	6,63	4,97
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,925	5,00	19,63
09859/SINAPI	Tubo pvc roscável, 3/4", água fria predial	m	7	12,75	89,25
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,925	3,61	14,17
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,75	3,51	2,63
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,22	3,52	4,29

0,00 107,42 32,69 36,45 4,04

M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,600111	14,00	8,40
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0012	106,50	0,13
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,004716	62,16	0,29
M 01107/SINAPI	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	kg	0,185	0,79	0,15
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,001179	16,83	0,02
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003537	12,95	0,05
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000785	175,00	0,14
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0265275	140,00	3,71
M 01380/SINAPI	Cimento branco	kg	0,15	2,17	0,33
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	18,59	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisã, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000375	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000525	11,26	0,01
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	1,22	14,02	17,11
M 11246/ORSE	Escala metríca de bambu	un	0,000525	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	qj	0,002358	300,00	0,71
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0088425	175,02	1,55
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	2,25	0,22	0,50
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000122	32,93	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0135585	11,65	0,16
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003925	28,18	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00015	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,90	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000075	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00015	16,29	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,004716	6,04	0,03
M 10788/ORSE	Pã quadrada	un	0,000785	30,64	0,02
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,75	14,02	10,52
M 10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000122	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0265275	4,90	0,13
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,010611	35,90	0,38
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000075	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,600111	5,00	3,00

M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00015	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0265275	12,54	0,33
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000075	272,97	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,925	10,58	41,51
M 04708/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0011775	13,85	0,02
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000488	60,00	0,03
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000488	31,36	0,02
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000732	21,96	0,02
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,001342	21,52	0,03
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000854	22,80	0,02
M 09859/SINAPI	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	m	7	12,75	89,25
M 07378/ORSE	Vale transporte	un	0,4981805	4,00	1,99

Fis.: 32
 Rub.: 000


 Fls.: 33
 Rub.: 000
**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Cotação de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

00201/ORSE		Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes				m
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,6	6,83	3,98	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,4	5,00	2,00	
08877/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m ³ /m)	m	1	53,57	53,57	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4	3,61	1,44	
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,6	3,51	2,11	
0,04	56,38	5,98	6,66	0,69		
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,00074	62,16	0,05	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,83	0,00	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01	
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,6	14,02	8,41	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00008	175,00	0,01	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63	
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00012	22,89	0,00	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	q	0,0004	300,00	0,12	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26	
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00012	15,15	0,00	
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00006	246,00	0,01	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03	
M 08877/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m ³ /m)	m	1	53,57	53,57	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00004	28,18	0,00	
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00012	37,90	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00074	6,04	0,00	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00008	30,64	0,00	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,00006	518,00	0,03	
M 10577/ORSE	Serrate 40cm	un	0,00006	30,34	0,00	
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,4	10,58	4,23	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00012	13,85	0,00	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,07688	4,00	0,31	

Fis.: 34
Rub.: 000

ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

Fis.: 35
Rub.: 000

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES

CONTRATO:
043/2022


MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
ENNOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados sendo executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentual medido do contrato: 11,23%

São Cristóvão - SE, 01 de setembro de 2022



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

Fis. 36
Rub. 100

CONTRATO



Contrato nº 43/2022

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão SE e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica pública interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 490.813 SSP SE e inscrito no CPF sob o nº 171.352.895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.284.609/0001-28, com sede na Rua Leonilda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana BA (CEP: 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanílsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária (Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP BA, CPF nº 224.988.65-07), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 001/2022 e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas:

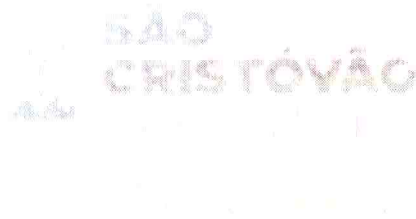
1. DO OBJETO

1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão SE, de acordo com o Termo de Referência Projeto Básico Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias autografadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

[Handwritten signature]



2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, o contratante pagará a contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços unitários integrante deste instrumento, e o valor global das partes estimam em R\$ 552.651,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um mês a critério do contratante.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes as alíquotas as quais esta obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inera e salário-educacão.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura e recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susado para que a contratada tome os procedimentos cabíveis. O ônus decorrente de susações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pelo contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada esta ao aceite dos serviços pelo contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
GERAL DO MUNICÍPIO



**SÃO
CRISTÓVÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução em um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, IRR e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEE junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CRA, bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos IPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRVA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMV e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto a respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do INSSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites dos impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão e suas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051, Classificação Funcional - Programática: 15.451.0013, Projeto Atividade: 1706, Elemento de Despesa: 4490.51.00.00, Fonte de Recursos: 17040000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação em termos e condições previstas no 2.º de art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e por iniciativa do Contratado sob tutela contratual mediante prévia autorização de quem a contratar e debratada executiva.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprir o prazo de execução dos trabalhos.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, se sua execução perdurara até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato de Administração pela rescisão da mesma.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar a **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta dias) contados do recebimento de requisição de conta para fins de crédito e de acordo com o aceite pelo Gestor do Contrato.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimentos e fornecer a **contratada** as informações necessárias à execução do objeto.

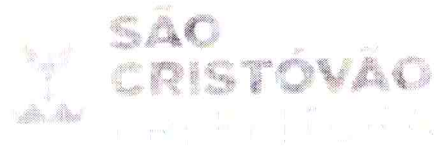
6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituirá obrigações suplementares da **contratada** o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o cronograma de referência; os prazos e as especificações anteriormente determinadas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, sob a sanção decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) manter disponíveis os equipamentos e materiais adequados à perfeita execução dos serviços, a ser de maneira leal dos serviços, impo com a retidão de entulho, sem que isso implique acrescidos aos serviços contratados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

e) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

f) retirar da obra qualquer empregado ou preposto sem uma capacidade técnica e permanência satisfatória e desacreditável para o local;

g) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

h) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e ou de sua rescisão, além dos perdas e danos;

i) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e ou insalubridade quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo com a única empregadora;

l) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual - EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina de trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo ou de outra fiscalização;

m) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

n) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custos, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculadas à execução dos serviços objeto deste contrato;

o) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil - PGRI/C, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMA/C e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;



EDITAL Nº 001/2015

É a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando tipo e respectivo fornecedor, registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais, e licença de operação.

até 2 (dois) dias antes do prazo de entrega, a contar do recebimento definitivo da obra, a qual dará dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservação das instalações, primordialmente no que se refere a sua funcionalidade e segurança.

o **contratante** e livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que foram requisitados pelo Município e a proporcionar, durante a execução, os serviços.

o **contratante** a conclusão dos serviços para fins de sistema, quando se for o caso, será a **contratada** notificada para a eventual correção.

o **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitatórias e qualificadoras exigidas na licitação, sob pena de inadimplência contratual e consequente rescisão, tanto nessas condições, quanto a situação no prazo que lhe for concedida.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estiverem em desacordo com os consultantes, com quaisquer especificações presentes no termo de referência ou nas normas aplicáveis. (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, lista das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada**, e, sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar o procedimento correção e entregar os serviços dentro do prazo fixado pela Administração e dentro das referidas especificações, sob pena de sanções previstas no edital e no termo de contrato.

Fis.: 34
Rub.: 100



TERMO DE REFERÊNCIA

em um caso de transferência do prazo de execução, esta prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo de disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou quando necessitar de modificação do mesmo contrato, sem devolução de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.

9.2. Na hipótese de supressão de itens a serem estabelecidos, poderá ser executado se houver acordo entre as partes. Qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos médios da SINAPI ou ORSI, não pode a ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de atualização que mediar o CPMI (Índice Organizatório).

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços deverão ser apurados levando em consideração os referidos custos médios da SINAPI ou ORSI, tendo como base o mês de referência de referência de licitação, aplicando-se, em seguida, o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de manutenção de itens e serviços unitários, os preços deverão ser apurados mediante cotação ou no mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando-se, em seguida, o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.1.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato de qualquer natureza, importará, na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) inércia ou dissolução da firma contratada;
- b) ausência ou incapacidade técnica da contratada devidamente comprovada, e não aceitação pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;

PREFEITURA MUNICIPAL
GERAL DO MUNICÍPIO



Av. Manoel de Sá, 100

d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;

e) por se negar a **contratada** a executar qualquer trabalho realizado em desconformidade com o contrato, tendo de referenciar as especificações gerais e particulares da obra, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;

f) atraso injustificado na conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame;

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, Coluna Pagamentação e Despesa, apurado pela Fundação Getúlio Vargas;

10.2. Desta forma, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior a este intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro;

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial;

10.4. Não integrará o computo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**;

10.5. Pretendendo-se reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a competente memória de valorio para fins de conferência e aprovação pela **contratante**;

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

R = P x I

Fis.: 46
Rub.: 200



1.1.10

R = P x I / 100, onde
R =

P = o valor do reajustamento programado

P = o valor da parcela considerada

I = a taxa de reajustamento

I = o índice setorial de preços, relacionando a conta serviços executado à última Folha Pagas, Parcelamento e Drenagem, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação.

I = o índice setorial de preços, relacionando a obra/serviço executado à última Folha Pagas, Parcelamento e Drenagem, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês seguinte ao mês após data de assinatura do contrato.

107. O valor do reajustamento de cada parcela será obtido assim, multiplicando a taxa "I" pelo valor bruto da parcela.

108. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida a quarta decimal, sem arredondamentos.

109. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, com a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo e o encerramento de contas correspondente ao encerramento de fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de dias úteis, em valor correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalente aos índices do reajustamento, deduzindo, em qualquer caso, os descontos e retenções legais.

10.11. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente gerenciamento do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, relevantes ou imprevistos de execução de ajuste, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando alteração extraordinária e extrac contratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também, para fins, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e dos serviços.

10.12. Não terá a contratada direito ao equilíbrio econômico-financeiro se a alteração for extraordinária e extrac contratual, inclusive para os itens da administração local, desde que ato ou fato de caráter previsível, ou que deveria saber, até

PRC. 002/2022
GERAL DO MUNICÍPIO



Av. Brasil, 100 - São Cristóvão - Alagoas

mesmo relacionado a erro ou casualidade de composição de preços ou de preços, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Succedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuado a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **Contratante** indicar sem substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem cederem-nos, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente ter tido a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem constituirá novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Fls.: 48
Rub.: PO



13.4. A contratação de contratada manterá durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE LITIGIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem assinados e contratados, na presença dos testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão RJ, 1 de junho de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP
Evanísa Oliveira da Silva
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Fis.: 50
Rub.: 000

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: RS 552.651,04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

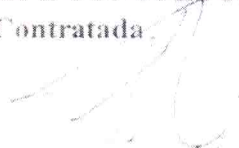
Tendo em vista o Contrato nº 43/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, para prestar as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Sr.ª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de julho de 2022.


ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Contratada


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÕES

Fls.: 52
Rub.: 000

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/08/2022 17:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223751464

RAZÃO SOCIAL	
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.791.174 - BAIXADO	08.254.699/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 137186

CONTRIBUINTE:	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA LEOLINDA BACELAR LIMA, 563, 39.397-5/70.298-6 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	35.298-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	764-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/08/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO	10/10/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico, <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

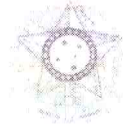
Esta CERTIDÃO abrange apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

8c244edd190d98adfd374a7c41879963

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.254.699/0001-28
Certidão nº: 25830561/2022
Expedição: 11/08/2022, às 17:17:36
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28

Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R LEOLINDA BACELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA
/ BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091101340898886727

Informação obtida em 21/09/2022 04:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28
Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R LEOLINDA BACELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401482103398997

Informação obtida em 11/08/2022 17:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls.: 57
Rub.: 000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.254.699/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:07 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **0122.05E1.4E72.02D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 57
Rub.: 000

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fis.: 63
Rub.: 007

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 08.254.600/0003-28

CLÁUSULA QUINTA - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social da sociedade é exercido, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.

Parágrafo Único - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 08.254.600/0003-28
CLÁUSULA QUINTA - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.
DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.
DO EXERCÍCIO SOCIAL
CLÁUSULA OITAVA - O exercício social da sociedade é exercido, inicialmente, pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28, e pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE SAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.254.600/0003-28.
Parágrafo Único - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.
DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA
CLÁUSULA NONA - A presente alteração contratual é feita em 29/05/2016, por unanimidade de votos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 00 - CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE E NOVA
CONSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA LÍDA EMPRESA

CNPJ nº 08.254.099/0001-28

Elaborado em 11/05/2011 em nome do proponente em conformidade com o artigo 1.043 do Código de Comércio e se resolveu em relação a sua escritura

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer endereço, mediante o ato social, em conformidade com a legislação aplicável.

DA RETENÇÃO PRÓ-ABORÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A titular pode fixar uma retenção mensal a título de pró-aborço, desde que esteja em conformidade com as disposições regulamentares pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO DO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara que cumpre integralmente todas as obrigações resultantes do contrato social e demais atos relativos à FIRAC DE SANTANA DA BA.

Este ato substitui a escritura contratual de constituição deste instrumento.

FIRAC DE SANTANA DA BA, 03 de maio de 2011

[Assinatura]
ELIANA INACIARA DE SA
CPF nº 020.123.456-78

[Assinatura]
ELISABETH MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF nº 030.123.456-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCER
EMPRESA DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ nº 13.093.888/0001-07
Rua da Bahia, 100 - Centro - Salvador - BA
Tel: (71) 3241-1111
www.jucer.ba.gov.br
DELEGADO DELEGADO
DELEGADO DELEGADO
DELEGADO DELEGADO



Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida em conformidade com o artigo 1.043 do Código de Comércio e se resolveu em relação a sua escritura

Fis.: 65
Rub.: 600

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



À Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Assunto: Aditivo de valor

Contrato: número 43/2022

Contratada: Enova Construtora e Consultoria LTDA - EPP

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão.

Prezados,

O contrato número 43/2022 tem como objeto a contratação de empresa para realização da reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão.

Faz-se necessário realizar a adição de alguns itens, os quais não foram contratados no projeto, a fim de se manter continuidade ao atendimento dos serviços, considerando que não há saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 117.291,16 (Cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), **equivalente a 21,22% do valor contratual.**

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Nesta oportunidade, reiteramos o voto de estima e elevada consideração.

Att.

Enova Construtora e Consultoria LTDA

CNPJ: 08254699/0001-28

Feira de Santana, BA, 23 de agosto de 2022.


Enova Construtora e Consultoria Ltda

CNPJ: 08 254 699/0001-28

Rep. Legal: Evanilson Oliveira da Silva

CPF: 224 955 765-91

RG: 02615789-60

Fis.: 67
Rub.: 000

JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES

CONTRATO:
043/2022

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 552.651,04
- Data da Ordem de Serviço: 04/07/2022
- Prazo Inicial da Obra: 08 Meses
- **Acréscimo do Aditivo em solicitação: R\$117.291,16**

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 01/06/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2022**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** da planilha orçamentária dos serviços de Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC no bairro Eduardo Gomes, no valor de **R\$117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais, e dezesseis centavos)**, correspondente a um percentual de 21,22 % do valor inicial do contrato.

A solicitação do aditivo deve-se às adequações que se fizeram necessárias, para a perfeita execução dos serviços contratados.

III – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos.

Fis.: 69
 Rub.: 150

SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA



Cidade Mãe de Sergipe

É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	DEMOIÇÃO E PREENCHIMENTO				R\$ 872,32
01.01	Demolição de concreto parcialmente	m³	2,17	R\$ 399,30	R\$ 866,67
01.02	Demolição de laje de fabricada comum ou Armado (apresentar especificação)	m²	2,17	R\$ 17,65	R\$ 38,30
02	LAJE				R\$ 455,96
02.01	Laje fabricada no local para piso de cobertura - Interbloco 30cm x 30cm x 4" - incluído em ERS - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%	m²	1,00	R\$ 455,96	R\$ 455,96
03	COBERTURA E FORRO				R\$ 13.900,55
03.04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA FLORETA EM MADEIRA NÃO APARELHADA - VÃO DE 10 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO - INCLUSIVO LANTERNA - AP. 20.2010	lata	6,70	R\$ 2070,11	R\$ 13.900,55
04	DRENO PARA AR CONDICIONADO				R\$ 322,62
04.04	Tubo PVC rígido soldável ponta a ponta - Esgoto predial - Ø = 50 mm	m	3,00	R\$ 107,54	R\$ 322,62
04.05	CAIXA BIFONADA - PVC - Ø 100 x 100 x 20 MM - FORNECIDA E INSTALADA EM BANHAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - AP. 15.2014	un	6,00	R\$ 53,70	R\$ 322,62
05	ESQUADRIAS				R\$ 13.673,64
05.01	Carvão em pó - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%	un	22,75	R\$ 599,56	R\$ 13.673,64
05.02	INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO SOLAR - E = 4,10M - Ø 1/2" - ENQUADRA DE ALUMÍNIO OU PVC - FIXADO COM BACUETE - AP. 21.2021.7	m²	22,75	R\$ 600,78	R\$ 13.673,64
06	LOUÇAS				R\$ 995,20
06.01	Vale sanitária e caixa de descarga acoplada - uma unidade - Ø 100 mm - 100% - 100% - 100% - 100%	un	2,00	R\$ 497,60	R\$ 995,20
06	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 305,10
06.02	Tubo PVC rígido soldável ponta a ponta - Esgoto predial - Ø = 100 mm	m	6,00	R\$ 50,85	R\$ 305,10
06.03	Capim Ø 100 - PVC - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%	un	4,00	R\$ 76,25	R\$ 305,10
09	REDE LÓGICA				R\$ 185,18
09.01	Eletroduto de PVC rígido - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%	m	12,00	R\$ 15,43	R\$ 185,18
10	PROTEÇÃO DE PANICO E INCENDIO				R\$ 53,50
10.01	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 2x LÂMPADAS LED DE 2W - SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 10.2010	un	2,00	R\$ 26,75	R\$ 53,50
	TOTAL				R\$ 30.762,38

[Handwritten signature]

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	DEMOLIÇÃO E PREENCHIMENTO				2.475,85
01.03	Demolição de reboco	m ²	6,30	7,30	45,90
01.04	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 eimento areia	m ²	12,00	11,23	134,76
01.05	Concreto simples flocado na obra com 10% mpa lançado e adensado	m ³	1,31	631,52	827,29
01.06	Escoramento metálico para lajes e vigas - escoras tubulares tipo "B" - m=3,00 a 4,00 m - com montagem e desmontagem	m ²	10,00	22,58	225,80
02	COBERTURA E FORRO				54.035,25
02.01	Remoção de telhado de madeira com vão maior ou igual a 3m de forma manua sem reaproveitamento - af. 12/2017	un	5,00	168,00	840,00
	Remoção, lavagem, carga e varejamento de telhas cerâmicas tipo canal comum sem uso de grampo de arame - com reaproveitamento de 30% - scolaria ou similar Rev. 07	m ²	298,68	33,01	9858,31
02.02	Remoção e reassentamento de peça cerâmica 6 x 14 cm em massa argamassa madeira de 1:4 para telhado	m	160,20	28,43	4551,84
02.03	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm esmaltada com aplicação de pu esterilizado e aplicação de 1 demão de primer	m ²	20,00	113,04	2260,80
02.04	Acabamentos para forro todo forro em perfil metálico e plástico - af. 04/2017	m	103,40	12,10	1251,54
02.05	Retirada e reassentamento de madeiramento para lajas cerâmicas	m ²	298,68	78,40	23412,24
02.06	Madeiramento em massaranga, madeira de eir, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixe	m	74,20	78,20	5810,44
04	DRENO PARA AR CONDICIONADO				834,78
04.01	Joelho 90 graus - PVC - soldável - dn 25mm - instalado em drenó de ar condicionado - fornecimento e instalação - af. 12/2014	un	13,00	4,68	60,84
04.02	Curva 90 graus - PVC - soldável - dn 25mm - instalado em canal de distribuição de água - fornecimento e instalação - af. 12/2014	un	11,00	11,71	128,81
04.03	Tubo - PVC - soldável - dn 25mm - instalado em drenó de ar condicionado - fornecimento e instalação - af. 12/2014	m	62,00	12,71	788,12
07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				395,00
07.01	Fonte de água fria e tubulão - com material PVC rígido roscavel Ø 3/4	un	2,00	197,50	395,00
08	DRENAGEM PLUVIAL				1.014,09
08.01	Laia em chapa de alumínio 126 - esp 1,0mm	m ²	60,00	80,68	4840,80
09	REDE LÓGICA				24.283,34
09.01	Eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 25mm (3/4)	m	80,00	7,00	560,00
09.02	Eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 40mm (1 1/4)	m	10,00	21,81	218,10
09.03	Eletroduto de PVC rígido - soldável - diam = 60mm (2")	m	20,00	13,78	275,60
09.04	Curva para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 25mm (3/4)	un	2,00	8,44	16,88
09.05	Curva 45° para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 32mm (1")	un	1,00	4,73	4,73
09.06	Curva para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 40mm (1 1/4)	un	2,00	2,06	4,12
09.07	Curva para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 60mm (2")	un	1,00	21,25	21,25
09.08	Lixa para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 25mm (3/4)	un	1,00	2,12	2,12
09.09	Lixa para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 32mm (1")	un	2,00	3,03	6,06
09.10	Lixa para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 40mm (1 1/4)	un	6,00	3,24	19,44
09.11	Lixa para eletroduto de PVC rígido roscavel - diam = 60mm (2")	un	2,00	8,95	17,90
09.12	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada de sobrepôr	un	3,00	71,80	215,40
09.13	Caixa de Passagem de Alumínio para PVC 50x70 - 120mm da marca Watzel Mod. (cp-3020-12) ou similar	un	3,00	253,71	761,13
09.14	Fornecimento e lançamento de cabo tipo 4 pares cat. 5	m	1.100,00	1,50	1650,00
09.15	Fornecimento e instalação de patch cord cat 5 e 100m - Rev. 07	un	83,00	23,07	1914,91
09.16	Cabo fio - 4 pares categoria 5	m	30,00	83,91	2517,30
09.17	Fornecimento e instalação de patch 24 portas 10/100 Mbps - DE 10/100-1000 BT	un	2,00	1.070,41	2.140,82
09.18	Fornecimento e instalação de patch pane - com 24 portas cat. 5 - Rev. 07	un	2,00	411,01	822,02
09.19	Tomada para lógica - 48 - com caixa PVC - embutida - cat. 5	un	19,00	62,30	1183,70
TOTAL DO ORÇAMENTO					86.558,81

[Assinatura]

V – JUSTIFICATIVA

1. **Demolição e preenchimento** – ao iniciar a obra verificou-se que havia 2 lajes interligando o prédio do CEAC ao prédio da SMTT que deixara de ter função (antes funcionava como cobertura de passarela) pois onde antes havia uma porta passou a ser janela, e observou-se que essa laje estava causando infiltração nas paredes de ambos os prédios o que justificou a demolição de ambas; também foi necessário o preenchimento de rasgos no piso (feitos para passar instalações) bem com rasgos em parede além dos previstos em planilha.
2. **Laje** – complemento da área de laje para os banheiros.
3. **Cobertura** - Após a remoção do forro de PVC existente, constatou-se que a estrutura de madeira do telhado encontrava-se comprometida com risco eminente de colapso (parte da estrutura estava aérea- sem apoio, peças e tesouras arqueadas/retorcidas) estado este que não foi possível detectar durante a fase de orçamento devido ao forro de PVC que não permitia a perfeita visualização da referida estrutura em sua totalidade. Diante do exposto se faz necessário substituir as tesouras e aproximadamente 70% das peças(terças), destelhar, refazer a trama de ripa e ripões e retelhar
4. **Dreno** - Será preciso executar a tubulação de dreno dos ar condicionados, no entanto não foi considerado no projeto/planilha orçamentária.
5. **Esquadrias** – Ao serem retiradas as esquadrias, para revisão, constatou-se que o estado de conservação estava precário e se fazia inadequado a revisão, uma vez não se conseguiria chegar a um bom acabamento e boa funcionalidade, dado o comprometimento das esquadrias.
6. **Louças** – Não foram previstas as bacias sanitárias dos wcs de deficiente, por isso o acréscimo de 2 unidades.
7. **Inst. Hidráulicas** – Foram incluídos 2 pontos de água para bebedores de parede que serão disponibilizados para o público.
8. **Drenagem pluvial** – assim como o telhado será preciso fazer a substituição das calhas que estão danificadas e com emendas inapropriadas, problemas esses que só foi possível detectar após a retirada do forro.



9. **Rede lógica** - Não foi previsto em planilha nem em projeto a instalação de infraestrutura e cabeamento da rede de lógica/dados, no entanto é necessário executá-la de acordo com o novo layout.
10. **Proteção de pânico** – acréscimo de 2 luminárias que se fazem necessárias na área da recepção.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um vírgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento).

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65. **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.



Fis.: 73
Rub.: 60

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



Cidade Mãe de Sergipe

4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de R\$117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais, e dezesseis centavos)

São Cristóvão - SE, 01 de setembro de 2022.

Rivelma Ribeiro Lima

RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA. 270631427-3

Ratifico,

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Fis. 74
Rub. 00

PLANILHA DO FISCAL

Fls.: 75
 Rub.: 000

DE INFRAESTRUTURA

SÃO CRISTÓVÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

Base Orse	nov/21
BDI	21,05%
Desagio	9,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	DEMOLIÇÃO E PREENCHIMENTO				
01.01	Demolição de concreto manualmente	m³	3.31	231.89	3.348,16
01.02	Demolição de laje pré-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m²	6,00	17,46	104,76
01.03	Demolição de reboco	m²	6,30	7,73	48,71
01.04	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia / cal)	m²	12,00	31,23	374,79
01.05	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	3,31	551,82	1.826,54
01.06	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "B" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	10,00	22,58	225,82
02	LAJE				433,96
02.01	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	2,55	170,18	433,96
03	COBERTURA E FORRO				67.935,80
03.01	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	un	6,00	158,50	951,53
03.02	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame. c/ re-aproveitamento de 80%. Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	298,68	55,01	16.429,30
03.03	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	160,20	28,48	4.561,93
03.04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	5,00	2.780,11	13.900,55
03.05	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	20,00	113,64	2.272,87
03.06	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico)	m	108,00	12,18	1.316,89
03.07	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	298,68	76,48	22.844,24
03.08	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	74,20	76,26	5.659,59
04	DRENO PARA AR CONDICIONADO				1.157,40
04.01	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	13,00	4,68	60,85
04.02	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	13,00	8,70	113,16
04.03	Tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	52,00	12,71	660,78
04.04	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	6,00	23,37	140,22
04.05	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	6,00	30,40	182,40
05	ESQUADRIAS				13.673,64
05.01	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	22,55	295,59	6.665,55
05.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021_P	m²	22,55	310,78	7.008,09
06	LOUÇAS				995,20
06.01	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, GELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	497,60	995,20
07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				395,00
07.01	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	2,00	197,50	395,00
08	DRENAGEM PLUVIAL				4.819,77
08.01	Calha em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,48mm	m²	56,00	80,62	4.514,59
08.02	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	6,00	41,65	249,90
08.03	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	27,64	55,28
09	REDE LÓGICA				24.478,73
09.01	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	90,00	12,01	1.080,66
09.02	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	13,00	15,03	195,39
09.03	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00	19,54	351,76
09.04	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	20,00	30,76	615,24
09.05	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	6,44	19,32
09.06	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	3,00	6,70	20,11
09.07	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	8,00	12,06	96,50
09.08	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	23,25	46,50
09.09	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	2,34	7,02
09.10	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	3,00	3,53	10,60
09.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	5,24	26,19
09.12	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	9,05	18,11
09.13	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada de sobrepôr	un	3,00	73,33	220,00
09.14	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod. Cp-3030-12 ou similar	un	3,00	258,70	776,11
09.15	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.100,00	11,67	12.835,18
09.16	Fornecimento e instalação de patch cords cat 6 c/1,50m - Rev 01	un	80,00	26,97	2.157,39
09.17	Cabo fib - 4 pares categoria 5	m	30,00	10,83	324,79

Fis.: 76
 Rub.: 2090

09 18	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100 1000 BT	un	2,00	1 378,43	2 756,86
09 19	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat 6 - Rev 01	un	2,00	431,28	862,56
09 20	Tomada para logica rj45 com caixa pvc embutida cat 6	un	33,00	52,38	2 058,44
10	PROTEÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO				53,50
10.01	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	2,00	26,75	53,50
	TOTAL DO ADITIVO				117.291,16

VALOR DO CONTRATO	552.651,04
PERCENTUAL DO ADITIVO	21,22%

Ribeiro
 Rivelma Ribeiro Lima
 Eng.º Civil
 CREA-SE 270831427-3
 INSC. 2015000528

Fis.: 99
Rub.: 00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

Prefeitura de São Cristóvão

Praça Getúlio Vargas Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44
 Empreendimento 000005 - REFORMA DO CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES.
 MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Bancos

SINAPI - 11/2021 -
 Sergipe
 ORSE - 11/2021 -
 Sergipe

BDI
 21,05%

Deságio
 9,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	DEMOLIÇÃO E PREENCHIMENTO				3.348,16
01.01	Demolição de concreto manualmente	m³	3,31	231,89	767,55
01.02	Demolição de laje pré-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m²	6,00	17,46	104,76
01.03	Demolição de reboco	m2	6,30	7,73	48,71
01.04	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 3 (cimento /	m2	12,00	31,23	374,79
01.05	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	3,31	551,82	1.826,54
01.06	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	10,00	22,58	225,82
02	LAJE				433,96
02.01	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	2,55	170,18	433,96
03	COBERTURA E FORRO				67.935,80
03.01	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	6,00	158,59	951,53
03.02	Remoção, lavagem, carga e retelhação de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame. c/ re-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m2	298,68	55,01	16.429,30
03.03	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	160,20	28,48	4.561,93
03.04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	UN	5,00	2.780,11	13.900,55
03.05	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	20,00	113,64	2.272,87
03.06	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico)	m	108,00	12,18	1.315,69
03.07	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m2	298,68	76,48	22.844,24

ENNOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28. Insc.Est.069791174EP INSC. MUNIC: 35.298-5

Rua Leolina Baccelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248

Telefone: /Celular:(75) 9977-1196 / Fax:(75) 3223-7527

Tis. 278
 Rub. 200



03.08	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	74,20	76,28	5.659,69
04	DRENO PARA AR CONDICIONADO				1.157,40
04.01	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	13,00	4,68	60,85
04.02	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	13,00	8,70	113,16
04.03	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	52,00	12,71	660,78
04.04	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	m	6,00	23,37	140,22
04.05	ESQUADRIAS	UN	6,00	30,40	182,40
05.01	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	22,55	295,59	13.673,64
05.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	22,55	310,78	7.008,09
06	LOUÇAS				995,20
06.01	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	497,60	995,20
07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				395,00
07.01	Ponto de água fria embutido c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	2,00	197,50	395,00
08	DRENAGEM PLUVIAL				4.819,77
08.01	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	56,00	80,62	4.514,59
08.02	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	6,00	41,65	249,90
08.03	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	27,64	55,28
09	REDE LÓGICA				24.478,73
09.01	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	m	90,00	12,01	1.080,66
09.02	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 32mm (1")	m	13,00	15,03	195,39
09.03	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00	19,54	351,76
09.04	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 60mm (2")	m	20,00	30,76	615,24
09.05	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	6,44	19,32
09.06	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 32mm (1")	un	3,00	6,70	20,11
09.07	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 40mm (1 1/4")	un	8,00	12,06	96,50
09.08	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 60mm (2")	un	2,00	23,25	46,50
09.09	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	2,34	7,02
09.10	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 32mm (1")	un	3,00	3,53	10,60



Enova Consultoria & Construtora Ltda

09.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	5,24	26,19
09.12	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 60mm (2")	un	2,00	9,05	18,11
09.13	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada de sobrepor	un	3,00	73,33	220,00
09.14	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar	un	3,00	258,70	776,11
09.15	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.100,00	11,67	12.835,18
09.16	Fornecimento e instalação de patch cords cat 6 c/1,50m - Rev 01	un	80,00	26,97	2.157,39
09.17	Cabo ftb - 4 pares categoria 5	m	30,00	10,83	324,79
09.18	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.378,43	2.756,86
09.19	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat 6 - Rev 01	un	2,00	431,28	862,56
09.20	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat 6	un	33,00	62,38	2.058,44
10	PROTEÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO				53,50
10.01	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	26,75	53,50
	TOTAL DO ADITIVO				117.291,16

VALOR DO CONTRATO	552.651,04
PERCENTUAL DO ADITIVO	21,22%

Feira de Santana, 23 de agosto de 2022

Enova Construtora e Consultoria Ltda

Rep. Legal: Evanilisa Oliveira da Silva

CNPJ: 08.254.699/0001-28

ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28 Insc. Est. 069791174EP INSC. MUNIC: 35.298-5

Rua Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248

Telefone: /Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

Tls. 50
Rub. 200


Fis.: 21
Rub.: 000

FORMAÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS NOVOS

PREÇO DOS SERVIÇOS NOVOS

BDI Deságio
21,05% 9,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT (ORSE NOV/11)	PREÇO COM BDI	PREÇO COM DESAGIO	TOTAL
01	DEMOLIÇÃO E PREENCHIMENTO						2.475,85
01.03	Demolição de reboco	m2	6,30	7,07	8,56	7,73	48,71
01.04	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento /	m2	12,00	28,56	34,57	31,23	374,79
01.05	Concreto simples fabricado na obra. fck=15 mpa. lançado e adensado	m3	3,31	504,61	610,83	551,82	1.826,54
01.06	Escoramento metálico para lajes e vigas. c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	10,00	20,65	25,00	22,58	225,82
03	COBERTURA E FORRO						54.035,25
03.01	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017	un	6,00	145,02	175,55	158,59	951,53
03.02	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame. c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m2	298,68	50,30	60,89	55,01	16.429,30
03.03	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massarandubá/madeira de lei, para telhado	m	160,20	26,04	31,52	28,48	4.561,93
03.05	Impermeabilização c/ manita asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	20,00	103,92	125,80	113,64	2.272,87
03.06	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico)	m	108,00	11,14	13,48	12,18	1.315,69
03.07	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m2	298,68	69,94	84,66	76,48	22.844,24
03.08	Madeiramento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	74,20	69,75	84,43	76,28	5.659,69
04	DRENO PARA AR CONDICIONADO						834,78
04.01	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação af_12/2014	un	13,00	4,28	5,18	4,68	60,85
04.02	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_12/2014	un	13,00	7,96	9,64	8,70	113,16
04.03	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação af_12/2014	m	52,00	11,62	14,07	12,71	660,78
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						395,00
07.01	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	2,00	180,60	218,62	197,50	395,00
08	DRENAGEM PLUVIAL						4.514,59
08.01	Calha em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm	m2	56,00	73,72	89,24	80,62	4.514,59
09	REDE LÓGICA						24.283,34
09.01	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	90,00	10,98	13,29	12,01	1.080,66

Rub. 

09.03	Eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00	17,87	21,63	19,54	351,76
09.04	Eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 60mm (2")	m	20,00	28,13	34,05	30,76	615,24
09.05	Curva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	5,89	7,13	6,44	19,32
09.06	Curva 45° para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 32mm (1")	un	3,00	6,13	7,42	6,70	20,11
09.07	Curva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 40mm (1 1/4")	un	8,00	11,03	13,35	12,06	96,50
09.08	Curva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 60mm (2")	un	2,00	21,26	25,74	23,25	46,50
09.09	Luva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	2,14	2,59	2,34	7,02
09.10	Luva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 32mm (1")	un	3,00	3,23	3,91	3,53	10,60
09.11	Luva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	4,79	5,80	5,24	26,19
09.12	Luva para eletroduto de pvc rigido roscavel diâm = 60mm (2")	un	2,00	8,28	10,02	9,05	18,11
09.13	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada de sobrepor	un	3,00	67,06	81,18	73,33	220,00
09.14	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod. Cp-3030-12 ou similar	un	3,00	236,57	286,37	258,70	776,11
09.15	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1100,00	10,67	12,92	11,67	12.835,18
09.16	Fornecimento e instalação de patch cords cat 6 c/1,50m - Rev 01	un	80,00	24,66	29,85	26,97	2.157,39
09.17	Cabo ftb - 4 pares categoria 5	m	30,00	9,90	11,98	10,83	324,79
09.18	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.260,49	1.525,82	1.378,43	2.756,86
09.19	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat 6 - Rev 01	un	2,00	394,38	477,40	431,28	862,56
09.20	Tomada para logica rj45, com caixa pvc embutida cat 6	un	33,00	57,04	69,05	62,38	2.058,44
TOTAL DO ORÇAMENTO							86.538,81

SOLUÇÃO 2023

PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.08.02	1.110								
1.08.01	CHAMPÃO SUPER VEDADO TIPO FORMIGÃO PARA	RS	6,30	234,95	RS	234,95	RS	234,95	
1.08.02	CHAMPÃO SUPER VEDADO TIPO FORMIGÃO PARA	RS	32,75	1.111,18	RS	1.111,18	RS	1.111,18	
1.08.03	CHAMPÃO SUPER VEDADO TIPO FORMIGÃO PARA	RS	64,50	22.058,02	RS	22.058,02	RS	22.058,02	
1.09	PAVIMENTAÇÃO								
1.09.1	Preparação de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	64,23	1.559,50	RS	1.559,50	RS	1.559,50	
1.09.2	Revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	29,52	35.424,45	RS	35.424,45	RS	35.424,45	
1.09.3	Revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	24,81	7.704,49	RS	7.704,49	RS	7.704,49	
1.09.4	Revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	31,89	2.659,02	RS	2.659,02	RS	2.659,02	
1.09.5	Revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	20,46	2.299,90	RS	2.299,90	RS	2.299,90	
1.09.6	Revestimento de piso com argamassa de cimento e areia	RS	28,97	393,12	RS	393,12	RS	393,12	
1.10	ESQUADRIAS								
1.10.01	MADREIRA								
1.10.01.1	Postagem madeira comprida para fechamento de porta	RS	1.372,18	5.488,72	RS	5.488,72	RS	5.488,72	
1.10.01.2	Postagem madeira comprida para fechamento de porta	RS	1.131,52	1.131,52	RS	1.131,52	RS	1.131,52	
1.10.01.3	Postagem madeira comprida para fechamento de porta	RS	840,59	840,59	RS	840,59	RS	840,59	
1.10.01.4	Postagem madeira comprida para fechamento de porta	RS	274,01	1.784,08	RS	1.784,08	RS	1.784,08	
1.10.01.5	Postagem madeira comprida para fechamento de porta	RS	531,54	2.652,32	RS	2.652,32	RS	2.652,32	
1.10.02	ALUMÍNIO								
1.10.02.1	Alumínio para fechamento de porta	RS	6.665,55	6.665,55	RS	6.665,55	RS	6.665,55	
1.10.02.2	Alumínio para fechamento de porta	RS	2.898,78	2.898,78	RS	2.898,78	RS	2.898,78	
1.10.02.3	Alumínio para fechamento de porta	RS	2.589,04	2.589,04	RS	2.589,04	RS	2.589,04	
1.10.02.4	Alumínio para fechamento de porta	RS	138,46	2.898,37	RS	2.898,37	RS	2.898,37	
1.10.02.5	Alumínio para fechamento de porta	RS	1.348,18	1.348,18	RS	1.348,18	RS	1.348,18	
1.10.02.6	Alumínio para fechamento de porta	RS	234,37	234,37	RS	234,37	RS	234,37	
1.11	VIDROS								
1.11.1	Instalação de vidro em porta	RS	7.008,09	7.008,09	RS	7.008,09	RS	7.008,09	
1.12	LOUCAS E METAIS								
1.12.01	MANUTENÇÃO								
1.12.01.1	Manutenção de porta	RS	995,20	995,20	RS	995,20	RS	995,20	
1.12.01.2	Manutenção de porta	RS	481,00	2.985,60	RS	2.985,60	RS	2.985,60	
1.12.01.3	Manutenção de porta	RS	876,41	1.276,88	RS	1.276,88	RS	1.276,88	

Handwritten signature or initials



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
1.06.17	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	12,06	12,06	-	-	12,06
1.06.18	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	22,29	22,29	-	-	22,29
1.06.19	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	170,40	170,40	-	-	170,40
1.06.20	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	140,52	140,52	-	-	140,52
1.06.21	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	162,89	162,89	-	-	162,89
1.06.22	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	127,08	127,08	-	-	127,08
1.06.23	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	300,00
1.06.24	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	171,72	171,72	-	-	171,72
1.06.25	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	467,40	467,40	-	-	467,40
1.06.26	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	541,45	541,45	-	-	541,45
1.06.27	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	30,24	30,24	-	-	30,24
1.06.28	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	107,909,05	107,909,05	-	-	107,909,05
1.06.29	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	22,684,92	22,684,92	-	-	22,684,92
1.06.30	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	1,109,30	1,109,30	-	-	1,109,30
1.06.31	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	136,18	136,18	-	-	136,18
1.06.32	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	32,64	32,64	-	-	32,64
1.06.33	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	743,88	743,88	-	-	743,88
1.06.34	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	30,81	30,81	-	-	30,81
1.06.35	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	605,39	605,39	-	-	605,39
1.06.36	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	135,63	135,63	-	-	135,63
1.06.37	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	1,882,71	1,882,71	-	-	1,882,71
1.06.38	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	17,395,04	17,395,04	-	-	17,395,04
1.06.39	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	165,33	165,33	-	-	165,33
1.06.40	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	189,48	189,48	-	-	189,48
1.06.41	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	218,88	218,88	-	-	218,88
1.06.42	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	39,75	39,75	-	-	39,75
1.06.43	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	18,843,84	18,843,84	-	-	18,843,84
1.06.44	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	4,511,65	4,511,65	-	-	4,511,65
1.06.45	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	5,609,38	5,609,38	-	-	5,609,38
1.06.46	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	2,720,74	2,720,74	-	-	2,720,74
1.06.47	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	4,683,70	4,683,70	-	-	4,683,70
1.06.48	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	775,00	775,00	-	-	775,00
1.06.49	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	543,37	543,37	-	-	543,37
1.06.50	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	8,989,30	8,989,30	-	-	8,989,30
1.06.51	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	80,40	80,40	-	-	80,40
1.06.52	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	911,20	911,20	-	-	911,20
1.06.53	RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	UN	1,00	18,70	18,70	-	-	18,70

T.S.: 90
Rub.: 000

Fls. 91
 Rub. 100

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
170002	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	18,16	18,16	R\$	R\$	R\$	42,26
170003	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	18,16	18,16	R\$	R\$	R\$	18,16
170004	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	114,48	114,48	R\$	R\$	R\$	114,48
170005	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	27,24	27,24	R\$	R\$	R\$	27,24
170006	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	672,72	672,72	R\$	R\$	R\$	672,72
170007	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	68,24	68,24	R\$	R\$	R\$	68,24
170008	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	26,75	26,75	R\$	R\$	R\$	26,75
170009	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	608,27	608,27	R\$	R\$	R\$	608,27
170010	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	60,75	60,75	R\$	R\$	R\$	60,75
170011	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	3.397,80	3.397,80	R\$	R\$	R\$	3.397,80
170012	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	264,22	264,22	R\$	R\$	R\$	264,22
170013	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	154,12	154,12	R\$	R\$	R\$	154,12
170014	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	717,92	717,92	R\$	R\$	R\$	717,92
170015	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	73,90	73,90	R\$	R\$	R\$	73,90
170016	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	1.731,17	1.731,17	R\$	R\$	R\$	1.731,17
170017	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	3.455,55	3.455,55	R\$	R\$	R\$	3.455,55
170018	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	12,83	12,83	R\$	R\$	R\$	12,83
170019	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	89,55	89,55	R\$	R\$	R\$	89,55
170020	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	286,11	286,11	R\$	R\$	R\$	286,11
170021	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	126,30	126,30	R\$	R\$	R\$	126,30
170022	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	1.058,57	1.058,57	R\$	R\$	R\$	1.058,57
170023	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	76,96	76,96	R\$	R\$	R\$	76,96
170024	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	13,35	13,35	R\$	R\$	R\$	13,35
170025	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	82,89	82,89	R\$	R\$	R\$	82,89
170026	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	325,28	325,28	R\$	R\$	R\$	325,28
170027	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	95,37	95,37	R\$	R\$	R\$	95,37
170028	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	131,46	131,46	R\$	R\$	R\$	131,46
170029	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	51,32	51,32	R\$	R\$	R\$	51,32
170030	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	903,80	903,80	R\$	R\$	R\$	903,80
170031	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	76,98	76,98	R\$	R\$	R\$	76,98
170032	IMPRESSORA LASER HP 1020	un	1	26,70	26,70	R\$	R\$	R\$	26,70

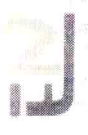
NOVA CONSULTEIRA EDMSUL S.R.L

CNPJ 08.254.692/0001-28 - Ins. Est. 069793174 - FONE: (41) 35.298-5
 Rua: Avenida Suelly de Almeida, 50 - Cabos (5) Centro - Jd. de Santana - Jd. P. - 13400-000 - Jd. S.
 Telefone: (41) 353223752

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1.17.04.16	DINHEIRO PROPRIO ARBORDIN, CORRETO E NOMINAL DE 20x TORÇÃO INSTALADO EM ALUMINIO 10x10x125	un	1	171,76	R\$	171,76	R\$
1.17.04.17	Dispositivo termomagnético magnetizador 33 A, padrão DIN (Fornecedores) marca castel	un	1	126,30	R\$	126,30	R\$
1.17.05	IMPLANTACAO E ILLUMINACAO INTERNA						
1.17.05.1	Faixa de isolamento de 10 x 10 x 10 x 10	m	8,40	144,12	R\$	53.645,44	R\$
1.17.05.2	Caixa de passagem em alumínio de 60x60x100mm esp. 1,2mm, 40x40x100mm, 40x40x125mm	un	1	564,73	R\$	1.156,56	R\$
1.17.05.3	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x100mm	m	488,45	2.683,35	R\$	1.694,19	R\$
1.17.05.4	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x125mm	m	15,33	285,57	R\$	2.683,35	R\$
1.17.05.5	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x150mm	m	436,12	812,24	R\$	285,57	R\$
1.17.05.6	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x200mm	m	660,64	7.359,44	R\$	812,24	R\$
1.17.05.7	ELETROBOIA 100/11 NIVEI E CORRETO C/ DIOPIR N/1 DN 40	un	1	1.684,74	R\$	7.359,44	R\$
1.17.05.8	MANIF. 1/2" PARA 3/4" BUCHA 1/2" INSTALADO EM ALUMINIO	m	1.728,94	1.728,94	R\$	1.684,74	R\$
1.17.05.9	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x100mm	m	9,15	520,41	R\$	1.728,94	R\$
1.17.05.10	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x125mm	m	18,48	3.104,64	R\$	520,41	R\$
1.17.05.11	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x150mm	m	21,53	2.906,55	R\$	3.104,64	R\$
1.17.05.12	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x200mm	m	68,73	4.333,26	R\$	2.906,55	R\$
1.17.05.13	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x250mm	m	1.364,53	12.604,29	R\$	4.333,26	R\$
1.17.05.14	Manif. 1/2" para 3/4" bucha 1/2" instal. 10x10x125	un	1	3.733,68	R\$	12.604,29	R\$
1.17.05.15	Manif. 1/2" para 3/4" bucha 1/2" instal. 10x10x150	un	1	7.816,30	R\$	3.733,68	R\$
1.17.05.16	Manif. 1/2" para 3/4" bucha 1/2" instal. 10x10x200	un	1	93,48	R\$	7.816,30	R\$
1.17.05.17	Manif. 1/2" para 3/4" bucha 1/2" instal. 10x10x250	un	1	364,80	R\$	93,48	R\$
1.17.05.18	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x100mm	m	10,86	648,00	R\$	364,80	R\$
1.17.05.19	Faixa de isolamento em alumínio 10x10x125mm	m	6,25	125,00	R\$	648,00	R\$
1.18	SMT						
1.18.1	Desenho de placa impressa em folha	un	1	36.472,49	R\$	125,00	R\$
1.18.2	Realização de base para placa impressa em folha	un	1	2.859,09	R\$	36.472,49	R\$
1.18.3	Placa impressa em folha	un	1	5.643,00	R\$	2.859,09	R\$
1.18.4	Placa impressa em folha	un	1	10.449,57	R\$	5.643,00	R\$
1.18.5	Placa impressa em folha	un	1	3.894,06	R\$	10.449,57	R\$
1.18.6	Placa impressa em folha	un	1	12,98	R\$	3.894,06	R\$
1.18.7	Placa impressa em folha	un	1	314,06	R\$	12,98	R\$
1.18.8	Placa impressa em folha	un	1	138,88	R\$	314,06	R\$
1.18.9	Placa impressa em folha	un	1	563,57	R\$	138,88	R\$
1.18.10	Placa impressa em folha	un	1	192,17	R\$	563,57	R\$
1.18.11	Placa impressa em folha	un	1	49,74	R\$	192,17	R\$



Fls. 93
 Rub. 000



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1.18.01	Boas para embalagem em vidro - 400 unidades	1.000	R\$ 876,72	R\$ 876,72	-	R\$ 876,72
1.18.02	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 176,72	R\$ 176,72	-	R\$ 176,72
1.18.03	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 65,32	R\$ 65,32	-	R\$ 65,32
1.18.04	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83	-	R\$ 1.418,83
1.18.05	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 1.417,15	R\$ 1.417,15	-	R\$ 1.417,15
1.18.06	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 216,69	R\$ 216,69	-	R\$ 216,69
1.18.07	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 216,46	R\$ 216,46	-	R\$ 216,46
1.18.08	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 172,16	R\$ 172,16	-	R\$ 172,16
1.18.09	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 22,56	R\$ 22,56	-	R\$ 22,56
1.18.10	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00	-	R\$ 30,00
1.18.11	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 82,75	R\$ 82,75	-	R\$ 82,75
1.18.12	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 57,85	R\$ 57,85	-	R\$ 57,85
1.18.13	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 6.431,84	R\$ 6.431,84	-	R\$ 6.431,84
1.18.14	Capas para cadernos - 100 unidades	1.000	R\$ 969,33	R\$ 969,33	-	R\$ 969,33
1.19	PAISAGISMO		R\$ 9.257,99	R\$ 9.257,99	-	R\$ 9.257,99
1.19.01	CONEXÃO DE ÁGUA		R\$ 1.257,60	R\$ 1.257,60	-	R\$ 1.257,60
1.19.02	CONEXÃO DE ÁGUA		R\$ 7.999,79	R\$ 7.999,79	-	R\$ 7.999,79
1.20	ÁREA EXTERNA		R\$ 131.997,99	R\$ 131.997,99	-	R\$ 131.997,99
1.20.01	ESTACIONAMENTO		R\$ 48.367,09	R\$ 48.367,09	-	R\$ 48.367,09
1.20.02	ÁREA EXTERNA		R\$ 33.045,51	R\$ 33.045,51	-	R\$ 33.045,51
1.20.03	ÁREA EXTERNA		R\$ 4.633,65	R\$ 4.633,65	-	R\$ 4.633,65
1.20.04	ÁREA EXTERNA		R\$ 8.905,00	R\$ 8.905,00	-	R\$ 8.905,00
1.20.05	ÁREA EXTERNA		R\$ 929,20	R\$ 929,20	-	R\$ 929,20
1.20.06	ÁREA EXTERNA		R\$ 156,22	R\$ 156,22	-	R\$ 156,22
1.20.07	ÁREA EXTERNA		R\$ 623,22	R\$ 623,22	-	R\$ 623,22
1.20.08	ÁREA EXTERNA		R\$ 74,29	R\$ 74,29	-	R\$ 74,29
1.20.09	ÁREA EXTERNA		R\$ 29.712,54	R\$ 29.712,54	-	R\$ 29.712,54
1.20.10	ÁREA EXTERNA		R\$ 311,60	R\$ 311,60	-	R\$ 311,60
1.20.11	ÁREA EXTERNA		R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00	-	R\$ 1.624,00
1.20.12	ÁREA EXTERNA		R\$ 2.765,44	R\$ 2.765,44	-	R\$ 2.765,44
1.20.13	ÁREA EXTERNA		R\$ 16.102,04	R\$ 16.102,04	-	R\$ 16.102,04
1.20.14	ÁREA EXTERNA		R\$ 2.992,96	R\$ 2.992,96	-	R\$ 2.992,96
1.20.15	ÁREA EXTERNA		R\$ 2.860,41	R\$ 2.860,41	-	R\$ 2.860,41

Handwritten signature



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1.200.00	Plano de acabamento com acabamento aplicado em todo o lençol de água a base de areia e 0,5% de mentolo de alta qualidade.	m ²	28,60	R\$	2.956,19	R\$	-	R\$	2.956,19
1.200.05 - FORRICO									
1.200.05.1	Demolicao de concreto irregular	m ³	6,18	R\$	6.533,34	R\$	-	R\$	6.533,34
1.200.05.2	Concreto simples pronto fck 20mpa bombeado lançado e adensado em subestrutura	m ³	231,69	R\$	41,74	R\$	-	R\$	41,74
1.200.05.3	Forma plana para tudo em concreto para fôrdo de 3 metros de base e comprimento	m ²	4,77	R\$	310,45	R\$	-	R\$	310,45
1.200.05.4	Forma plana para tudo em concreto para fôrdo de 3 metros de base e comprimento	m ²	63,11	R\$	773,75	R\$	-	R\$	773,75
1.200.05.5	Arço V 10x10x2,40 para apoio de concreto	m	16,16	R\$	330,88	R\$	-	R\$	330,88
1.200.05.6	Arço V 10x10x2,40 para apoio de concreto	m	15,13	R\$	80,34	R\$	-	R\$	80,34
1.200.05.7	Arço V 10x10x2,40 para apoio de concreto	m	6,23	R\$	348,88	R\$	-	R\$	348,88
1.200.05.8	Arço V 10x10x2,40 para apoio de concreto	m	37,46	R\$	1.818,86	R\$	-	R\$	1.818,88
1.200.05.9	Arço V 10x10x2,40 para apoio de concreto	m	61,37	R\$	2.818,42	R\$	-	R\$	2.818,42
1.200.06 - PASSARELA									
1.200.06.1	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	46,19	R\$	29,09	R\$	-	R\$	29,09
1.200.06.2	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	2.633,66	R\$	1.659,20	R\$	-	R\$	1.659,20
1.200.06.3	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	342,71	R\$	23.030,11	R\$	-	R\$	23.030,11
1.200.06.4	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	63,81	R\$	6.414,51	R\$	-	R\$	6.414,51
1.200.06.5	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	14,91	R\$	883,32	R\$	-	R\$	883,32
1.200.06.6	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	14,95	R\$	780,05	R\$	-	R\$	780,05
1.200.06.7	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	17,03	R\$	1.170,13	R\$	-	R\$	1.170,13
1.200.06.8	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	13,26	R\$	13.428,61	R\$	-	R\$	13.428,61
1.200.06.9	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	13,61	R\$	30,35	R\$	-	R\$	30,35
1.200.06.10	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	16,45	R\$	25,72	R\$	-	R\$	25,72
1.200.06.11	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	16,45	R\$	16,45	R\$	-	R\$	16,45
1.200.06.12	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	17,96	R\$	323,53	R\$	-	R\$	323,53
1.200.06.13	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	26,06	R\$	28,05	R\$	-	R\$	28,05
1.200.06.14	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	2.633,66	R\$	2.054,25	R\$	-	R\$	2.054,25
1.200.06.15	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	47,18	R\$	3.153,43	R\$	-	R\$	3.153,43
1.200.06.16	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	45,11	R\$	312,61	R\$	-	R\$	312,61
1.200.06.17	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	6,23	R\$	86,34	R\$	-	R\$	86,34
1.200.06.18	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	27,19	R\$	453,63	R\$	-	R\$	453,63
1.200.06.19	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	106,62	R\$	2.601,12	R\$	-	R\$	2.601,12
1.200.06.20	Forma em madeira de acabamento com acabamento em madeira	m ²	20,47	R\$	70,42	R\$	-	R\$	70,42

Processo nº 002.2022.0251/PMSC

Parecer PGM Nº: 1092/2022

Assunto: alteração contratual para aumento da quantidade de obras e serviços

EMENTA:

Contrato nº 43/2022. Aumento de quantidade de obra e/ou serviços, também com a inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura do Município, relacionada ao Contrato nº 43/2022, que tem como objeto a execução das obras e serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, **de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento e supressão ali da quantidade de obras e serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução do empreendimento, impondo-se com isso um aumento na quantidade de obras e serviços e sem que se altere a dimensão do seu objeto e/ou se desvencilhe da sua própria natureza.

Fato é que, diante da nova realidade, o inicialmente previsto em parte não se revela suficiente, razão pela qual, para o alcance daquele desiderato e conseqüente resultado útil do objeto, e, assim, a satisfação do interesse público primário, razão de ser da contratação, imperiosa uma alteração qualitativa no contrato, que pode derivar tanto de modificações de projeto ou de especificações quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, como na hipótese, de modo a contemplar um aumento na quantidade de itens/serviços já contratados e/ou na inclusão de outros, além da supressão de alguns.

Consta da planilha, por conseqüência, um indicativo de aumento na quantidade de obras e serviços no importe de R\$ 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos, correspondendo, assim, a 21,22% do valor inicial do contrato (R\$ 552.651,04).

Logo, o novo valor do contrato corresponderá de R\$ 669.942,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação (novembro/2021), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto médio concedido inicialmente, qual seja, **de 9,66%**.

É o relatório.



II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), correspondendo, assim, a 21,22% daquele mesmo valor inicial, a almejada alteração está de acordo com o limite fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por se tratar de reforma de edificação. O aumento e a supressão de quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo e



supressão não ultrapasse, no caso, o total de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, no caso dos serviços novos, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi adotada a regra, materializada no item 9.3 do contrato, segundo a qual a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência jamais poderá ser reduzida.

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 da avença, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto inicialmente concedido. Na hipótese em apreço, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 9,66% da proposta vencedora e contratada.**

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços o mesmo da licitação. Mantido, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de acréscimo de quantidade de obras e serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a”, c/c seu § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 03 de outubro de 2022.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - FIV..C

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços **de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 669.942,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 21,22% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 04 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 04/10/2022 09:36:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 05/10/2022 09:24:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

Art. 8º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
 Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Gestão
 Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
 Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

ADRIELLY DOS SANTOS SILVA
 Secretária do Conselho

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX60 SSP/BA, CPF nº 224.XXX.XXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 669.942,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 21,22% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 04 de outubro de 2022.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP
 Evanilisa Oliveira da Silva
 contratada

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>